

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**



1290000238



TCC/UNICAMP R311p

**POLÍTICAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE DOS PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA FÍSICA À EDUCAÇÃO: SER DE DIREITO E ESTAR AO  
ALCANCE**

**UNICAMP - FE - BIBLIOTECA**

**CAMPINAS - 2001**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**NILZA M. RESENDE RA: 962994**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE DOS PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA FÍSICA À EDUCAÇÃO: SER DE DIREITO E ESTAR AO  
ALCANCE**

**Trabalho apresentado à Faculdade de Educação  
da Unicamp para conclusão do Curso de  
Pedagogia, iniciado em 1996, sob orientação do  
Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo docente da  
Faculdade de Educação Física.**

**CAMPINAS – 2001**

**CATALOGAÇÃO NA FONTE ELABORADA PELA BIBLIOTECA  
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UNICAMP  
Bibliotecário Rosemary Passos - CRB-8ª/5751**

R311p

Resende, Nilza Maria de.

Políticas públicas e acessibilidade dos portadores de  
deficiência física à educação : ser de direito e estar ao alcance /  
Nilza Maria de Resende. -- Campinas, SP : [s.n.], 2001.

Orientador : Paulo Ferreira de Araújo.

Trabalho de conclusão de Curso - Universidade Estadual de  
Campinas, Faculdade de Educação.

1. Deficientes físicos. 2. Educação. 3. Legislação. I.  
Araújo, Paulo Ferreira de. II. Universidade Estadual de  
Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Termo de aprovação do trabalho “ POLÍTIICAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA À EDUCAÇÃO: SER DE DIREITO E ESTAR AO ALCANCE”, elaborado pela aluna Nilza Maria de Resende, RA 962994, apresentado à Faculdade de Educação da UNICAMP para conclusão do Curso de Pedagogia, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo, docente da Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

Considerando todas as especificações exigidas pela Faculdade de Educação da UNICAMP em relação ao trabalho de conclusão do Curso de Pedagogia, atestamos para os devidos fins que o presente trabalho cumpriu todos os itens determinados pela referida faculdade e alcançou os objetivos a que se dispôs:

Campinas, 31 de Janeiro de 2001.

---

Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo (orientador)



---

Nilza Maria de Resende (aluna concluinte)

---

Pr.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Ana Isabel de Figueiredo Ferreira (segunda leitora)

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho contou com a contribuição direta ou indireta de várias pessoas, sem as quais eu não teria obtido sucesso em sua conclusão; assim, aproveito este espaço para manifestar minha gratidão para com quem tanto me apoiou.

Primeiramente agradeço especialmente à minha mãe querida e ao meu irmão e amigo Nilson, que estiveram ao alcance de meus olhos durante todo processo deste trabalho, como em todos os momentos de minha vida, apoiando-me e motivando-me com muito amor e paciência para que eu continuasse persistindo em meus objetivos.

Agradeço ao Fernando que, através de seu olhar e sua presença constante, transmitiu-me a confiança, o carinho e o equilíbrio necessários para que eu concluísse a presente pesquisa.

Obrigado ao professor Paulo Araújo meu orientador, que acreditou que eu poderia desenvolver um bom trabalho desde o primeiro momento e acompanhou-me por todo este tempo. Foi através de sua orientação e acima de tudo de sua amizade, que consegui encontrar o caminho a seguir para obter sucesso e orgulho na conclusão deste estudo. Meu obrigado também a professora Ana Isabel, que se dispôs a ler este trabalho e contribuir para sua finalização.

Agradeço às minhas amigas Juliana (e sua família), Evanilda, Andréia e minha querida prima Marilene, nas quais sempre encontrei o amparo e carinho que necessitava; cada uma, a sua maneira, ajudou-me a não desistir de meus sonhos. Para vocês meu muito obrigado.

Meus agradecimentos a todas as pessoas que contribuíram para que eu pudesse concluir minha pesquisa, em especial às pessoas que aceitaram ser entrevistadas, e que, através de suas vivências profissionais ou pessoais relatadas nas entrevistas (aspectos de importância ímpar em minha pesquisa) agora partilham comigo a satisfação e orgulho de um bonito trabalho.

Enfim, meu muito obrigado a todos que em algum momento do processo de construção deste trabalho me ouviram falar de minhas euforias e empolgações assim como de minhas dificuldades e apreensões. Obrigado a todos vocês.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>CAPITULO I - SEGMENTOS DA SOCIEDADE</b>	
<b>1.1. Política municipal de Campinas.....</b>	<b>06</b>
<b>1.1.1. O surgimento do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais.....</b>	<b>07</b>
<b>1.1.2. Atendimento diferenciado.....</b>	<b>10</b>
<b>1.1.3. A composição do Conselho.....</b>	<b>10</b>
<b>1.1.4. As contribuições do Conselho para com a pessoa portadora de deficiência.....</b>	<b>12</b>
<b>1.1.5. As contribuições do Conselho em relação ao cumprimento da legislação.....</b>	<b>13</b>
<b>1.2. O amparo jurídico.....</b>	<b>15</b>
<b>1.2.1. O surgimento da Comissão de Apoio e Assistência ao Deficiente da OAB/Campinas.....</b>	<b>16</b>
<b>1.2.2. A composição da Comissão.....</b>	<b>17</b>
<b>1.2.3. As contribuições da Comissão para com a pessoa portadora de deficiência.....</b>	<b>18</b>
<b>1.3. A promotoria pública.....</b>	<b>22</b>
<b>1.3.1. Considerações acerca da assistência jurídica à pessoa portadora de deficiência.....</b>	<b>24</b>
<b>CAPITULO II - LEGISLAÇÃO</b>	
<b>2.1. O amparo às pessoas portadoras de deficiência.....</b>	<b>30</b>

2.1.1. Constituição Federal - Brasil / 1988.....	30
2.1.2. Constituição Estadual - São Paulo / 1989.....	38
2.1.3. Lei Orgânica do Município de Campinas / 1990.....	42
2.1.4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional / 1996.....	44
2.1.5. Legislação Ordinária Federal / 2000 .....	45

### **CAPITULO III - EDUCAÇÃO**

3.1. Algumas considerações.....	52
3.1.1. As barreiras que separam a pessoa portadora de deficiência do acesso à educação.....	53
3.1.2. A transformação de um paradigma.....	55
3.1.3. O panorama da educação para o portador de deficiência.....	57

### **CAPITULO IV - A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E A EDUCAÇÃO: PONTOS DE VISTA**

4.1. Metodologia utilizada.....	61
4.1.1. A vida escolar.....	62
4.1.2. Pontos marcantes da trajetória escolar.....	65
4.1.3. Adequação do ambiente educacional.....	67
4.1.4. As barreiras encontradas pela pessoa portadora de deficiência em relação à educação.....	69
4.1.5. Soluções possíveis para tornar digno e igualitário o convívio social da pessoa portadora de deficiência.....	74
4.1.6. A importância da educação.....	78
4.2. A adequação do ambiente educacional na visão da instituição.....	78

4.2.1. Ações implementadas referentes à acessibilidade da pessoa portadora de deficiência dentro da Unicamp.....	79
4.2.2. Os profissionais e setores envolvidos no projeto de acessibilidade do Campus.....	81
4.2.3. A qualidade da acessibilidade aos locais de uso comum na Unicamp.....	82
4.2.4. Solicitação e/ou preocupação de adequar o ambiente à pessoa portadora de deficiência.....	83
4.2.5. As maiores dificuldades dentro do Campus.....	85
4.2.6. Ações a serem realizadas para uma melhor condição de acessibilidade da pessoa portadora de deficiência na Unicamp.....	86
4.2.7. A participação do portador de deficiência na adequação do Campus em termos de acessibilidade.....	87
V – OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	89
VI - CONCLUSÃO.....	94
VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	95

## RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de apontar aspectos da integração social das pessoas portadoras de deficiência física sobretudo em sua trajetória escolar, abordando aspectos legais e sociais referentes ao tema. Este estudo mostrará ainda a grande deficiência na implementação de projetos que visam essa integração na prática.

Será apresentado os direitos e garantias da pessoa portadora de deficiência, o porque de tantos obstáculos entre a sociedade e esses indivíduos, o motivo dessas barreiras não serem transpostas, qual o entendimento das pessoas sobre esse quadro e o que de fato está sendo implementado em termos de políticas públicas neste sentido.

Em uma primeira instância foi caracterizada como prioridade focar as barreiras encontradas pela pessoa portadora de deficiência física em relação a sua trajetória escolar, visto que esse tema engloba praticamente todos os aspectos da vida de um indivíduo como também abordarmos muitos outros aspectos dessa problemática.

Posteriormente, foram ouvidas pessoas responsáveis por órgãos públicos e o objetivo deste procedimento foi demonstrar como a política pública comporta-se em relação aos portadores de deficiência, ou seja, confrontar as necessidades e opiniões das pessoas entrevistadas, demonstrando também ações e argumentos dos órgãos que respondem diretamente a estes indivíduos.

Concluindo o trabalho, realizou-se o confronto dos pontos de vista dos entrevistados tendo como pano de fundo a legislação e as reais necessidades da pessoa portadora de deficiência, esse movimento foi capaz de demonstrar o verdadeiro contexto que envolve esta problemática.

## INTRODUÇÃO

Através de minha própria experiência como portadora de deficiência, posso afirmar que conheço bem os aspectos que envolvem a integração da pessoa portadora de deficiência na sociedade. O que instigou-me a pesquisar o assunto foi a possibilidade de expor o tema através de um trabalho sério de pesquisa, o qual, por seu cunho científico, conseguiria a credibilidade necessária para contribuir de forma efetiva com a sociedade no que se refere à socialização da pessoa portadora de deficiência (no sentido mais amplo da palavra).

Segundo o Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, socialização significa; “*extensão de vantagens particulares, por meio de leis e decretos, à sociedade inteira*”, ou seja, a essência de uma sociedade é viver, trabalhar em comunidade, onde todos são iguais em direitos e deveres, tendo como base normas e interesses comuns a todos.

Há uma grande deficiência na implementação de projetos que visam essa integração na prática, talvez porque esse processo esbarra em questões muito amplas, tanto que, na maioria das vezes, as atitudes tomadas para resolver ou atenuar essas dificuldades de integração caem em uma concepção assistencialista ou conformista da relação órgãos públicos/pessoa portadora de deficiência; deste modo, somente através de pesquisas sobre o assunto, colhendo elementos dos vários segmentos que compõem a sociedade é possível encontrar alternativas que ultrapassem essas dificuldades definitivamente.

Neste sentido, é essencial conhecer melhor quais são realmente os direitos e garantias da pessoa portadora de deficiência, o porque de tantos obstáculos entre a sociedade e esses indivíduos, o motivo dessas barreiras não serem transpostas, qual o entendimento das pessoas sobre esse quadro, o que de fato está sendo implementado em termos de políticas públicas para proporcionar à pessoa portadora de deficiência sua total integração social e capacidade de usufruir plenamente da cidadania a que tem direito.

O amparo legal à pessoa portadora de deficiência (seja na educação, no trabalho ou no âmbito social) deve ser visto sempre no sentido de oferecer um ambiente propício para que esses indivíduos desenvolvam todas as suas potencialidades.

A pessoa portadora de deficiência não quer ser objeto de tratamento diferenciado, depender de alguém todos os dias para estudar, trabalhar, se divertir, ou simplesmente ir ao banheiro, ao bebedouro (no caso de pessoas portadoras de deficiência física). Esses indivíduos querem apenas integrar-se socialmente, passando despercebido em seu cotidiano como qualquer outro, o que não acontece quando é carregado para cima e para baixo por pessoas que deveriam estar andando ao seu lado por rampas de acesso, e não carregando-os por escadas intermináveis.

Iniciei este estudo em setembro de 1998, através da concessão de uma Bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq-PRP - UNICAMP. Nesta primeira instância, procurei caracterizar as barreiras encontradas pela pessoa portadora de deficiência em relação a sua trajetória escolar e, visto que esse tema engloba todos os aspectos da vida de um indivíduo, acabei por abordar aspectos legais e sociais referentes ao tema.

Ao final da pesquisa a que se referia a bolsa, mais precisamente em julho de 1999, concluí o relatório intitulado; *“As Barreiras Encontradas pelo Portador de Deficiência Física em Busca da Educação, um de seus Direitos Constitucionais de Cidadãos”*. Mas, considerei o trabalho apenas um primeiro passo para entender toda a problemática que envolve o assunto.

Foram ouvidas somente pessoas portadoras de deficiência, foram expostos os problemas, as falhas dos órgãos públicos e da sociedade, porém, fazia-se necessário conhecer a realidade do outro lado.

É exatamente este o objetivo desse trabalho, demonstrar como a política pública comporta-se em relação aos portadores de deficiência, ou seja, confrontar as necessidades e opiniões dessas pessoas com as ações e argumentos dos órgãos que respondem diretamente a estes indivíduos.

Não minimizando a importância da integração de pessoas portadoras das demais deficiências, me concentrei nos indivíduos com dificuldades de locomoção, pois, ao contrário correria o risco de dispersar frente a um tema tão amplo e diversificado.

Assim, direcionei minha pesquisa no sentido de alcançar os objetivos traçados em meu projeto, ou seja, apontar a relação entre órgãos públicos e a pessoa portadora de deficiência física, as principais barreiras encontradas por esses indivíduos, assim como soluções possíveis para sanar tais obstáculos, e melhorar essa interação, tornando-a digna e igualitária.

Para tanto, resolvi conduzir minha pesquisa para a investigação dos problemas encontrados pelas pessoas portadoras de deficiência de locomoção em seu cotidiano, tendo como um dos focos principais a Universidade Estadual de Campinas.

Por se tratar de uma instituição de grande porte e conter uma clientela bem diferenciada, penso que, poderei observar com riqueza de experiências, os diversos modos de tratamentos e soluções utilizadas pela universidade para receber o portador de deficiência física. Mesmo porque, no momento estou concluindo o curso de Pedagogia na instituição em questão, o que faz com que meu olhar torne-se muito mais próximo e perceptível a detalhes que escapariam às pessoas não-deficientes.

Ao contrário do que imagina-se (que em um ambiente universitário com a gama de recursos administrativos, funcionais e físicos que uma universidade do gabarito da UNICAMP dispõe, tudo transcorre sem maiores problemas) o que encontramos, é a realidade presente em qualquer setor da sociedade brasileira, despreparo, falta de estrutura e informação para receber uma pessoa portadora de deficiência.

Inicialmente, fiz uma pesquisa bibliográfica com o intuito de melhor contextualizar meu trabalho e, através dessa, realizei um levantamento minucioso acerca das leis do país referentes ao assunto; descobri que o Brasil é um dos países mais avançados em termos de legislação sobre pessoas portadoras de deficiência, mas, como afirma o autor Luiz Araújo, *"apesar da garantia constitucional, o tema é tratado de forma insuficiente pelo legislador infra-constitucional e pelas autoridades em geral"*.

Após o levantamento bibliográfico incluindo as legislações citadas e trabalhos de vários autores sobre o assunto, parti para a pesquisa de campo realizando algumas entrevistas (que foram de grande importância para um primeiro contato com o universo em que eu pretendia desenvolver meu trabalho).

A escolha das pessoas que foram entrevistadas obedeceu a premissa de que elas teriam que ser diretamente ligadas ao tema por algum aspecto, desse modo as entrevistas foram separadas em dois blocos, porém, faz-se necessário mencionar que no decorrer do trabalho elas não serão apresentadas na ordem abaixo por questões de continuidade do mesmo.

O primeiro bloco constitui-se de 06 (seis) pessoas portadoras de deficiência física, as quais fazem parte de um movimento social, a Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes (FCD) - Núcleo de Campinas;

Enquanto que o segundo bloco, foi formado pelas entrevistas de 05 (cinco) pessoas ligadas a órgãos públicos:

- Sr.<sup>a</sup>. Elisabeth de Almeida Paschoal, presidente do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais de Campinas;
- Sr. Fernando Antônio Pires Montanari, integrante da Comissão de Legislação do Conselho Municipal mencionado acima;
- Dr.<sup>a</sup>. Vivian Regina Carvalho Camargo, presidente da Comissão de Apoio e Assistência ao Deficiente, formada por iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas;
- Dr. Marcos Grella, promotor responsável pela defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência, através da Promotoria Pública em Campinas;
- Prof. Ângelo Cortellato, Pró-reitor de Graduação da Universidade Estadual de Campinas.

As particularidades de cada pessoa e as experiências captadas através das entrevistas demonstraram a real situação da pessoa portadora de deficiência no Brasil no dias de hoje, de que modo essa problemática é tratada pelo órgão público, questões como acessibilidade, integração, o estudante, o trabalhador, o cidadão portador de deficiência e como a legislação garante mas não efetiva os direitos dessas pessoas.

Como justificativa para possíveis opiniões e comentários críticos que por ventura parecerem parciais ou passionais neste trabalho, lembremos que; *"Há muito tempo foi reconhecida a impossibilidade de um observador, por mais circunspecto e cauteloso que seja, despojar-se de seus valores e de suas paixões para ver os outros com toda a objetividade"* ou seja, por mais desenvolvida que a metodologia científica esteja, tendo a

aplicação de seus procedimentos sistemáticos e racionais bem definidos, o pesquisador "*os utiliza a serviço de suas paixões e da ideologia que o domina*" (Elisabete Bandinter, 1985).

## **CAPITULO I**

## SEGMENTOS DA SOCIEDADE

A ONU instituiu em 16 de dezembro de 1976, que 1981 seria o Ano Internacional para as Pessoas Deficientes, desde então, os países se viram forçados a implementar políticas de inclusão, sob pena de sanções internacionais. *“O período compreendido entre a declaração e o Ano Internacional das Pessoas Deficientes 76/81 serviu para a mobilização de todos os segmentos públicos ou privados, no sentido de interação dos esforços, com o objetivo de estabelecer uma conscientização e envolvimento em níveis internacional, nacional, regional e mesmo local (Araújo, 1998)”*.

Já se passaram duas décadas do Ano Internacional das Pessoas Deficientes e as políticas públicas que de acordo com a ONU deveriam ser implementadas não obtiveram sucesso. Apresentarei um panorama dessas políticas através dos segmentos da sociedade que fizeram parte de meus estudos.

### ***1.1 - Política municipal de Campinas***

Inicialmente veremos como se estrutura a política pública municipal da cidade de Campinas em relação aos cidadãos campineiros portadores de deficiência.

Campinas possui desde o início do ano 2000 o Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais. Procurei a Presidente do referido conselho (a Sra. Elizabeth de Almeida Paschoal), visando conhecer melhor a política por ele implementada. Foi ouvido também o Sr. Fernando Antônio Pires Montanari, integrante da Comissão de Legislação desse conselho municipal e as questões apresentadas a ambos giraram em torno do composição, criação e funcionamento do conselho. A primeira questão é sobre o processo de surgimento do conselho municipal.

### 1.1.1. O surgimento do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais

*“Tendo sido 1981, decretado pela ONU o Ano Internacional da Pessoa Deficiente, foi proposto a formação de uma comissão de Programa para tal ano, convidando para isso todas as instituições públicas e privadas (filantrópicas ou não), ligadas à área. Através do decreto nº6290 de 05/11/1980, a Comissão foi oficializada. Findo o ano de 1981, o grupo continuou suas atividades como Grupo de estudos e Trabalhos Especiais para os Deficientes de Campinas - GETEDEC.*

*Em 1985, em decorrência de um trabalho iniciado pelo Serviço de Coordenação de Recursos Sociais, reunindo as instituições da área, registradas na Secretaria Municipal de Promoção Social, para troca de experiências e discussões de problemas comuns, foi criada a COMINDE - Comissão Municipal de Integração do Deficiente, através do decreto nº8580 de 30/08/1985... (Paschoal)”*

*“Na verdade o Conselho começou através de uma iniciativa do prefeito para revigorar a antiga COMINDE (Comissão Municipal de Integração do Deficiente)...*

*A COMINDE estava praticamente desativada, então convocou-se uma reunião onde foi proposto que, ao invés de tentar revigorar a COMINDE, que ela fosse extinta e criássemos um Conselho.*

*Achamos que era uma saída melhor do que revigorar a COMINDE (devido aos problemas que ela tinha, sua composição, o modo como ela trabalhava...), essa reunião foi no início de 1997 e desde então começaram os trabalhos para a criação do Conselho.*

*Inicialmente foi criada uma comissão para fazer um anteprojeto de lei, depois esse documento foi submetido e aprovado por um Simpósio Municipal que trataria da questão do deficiente, para este evento foram convidadas pessoas envolvidas na área. Mas esse projeto foi barrado pela*

*Comissão de Ação Social, talvez porque ele falava em Conselho deliberativo, ele dava um certo poder a esse Conselho.*

*Depois que o projeto foi barrado, ele passou por um processo interno na Secretaria de Ação Social, a qual elaborou um novo anteprojeto, que antes de ser submetido a Câmara Municipal foi notificado novamente, mas, esse projeto não foi submetido a uma assembléia, à sociedade ou a qualquer outro mecanismo municipal. E assim, ele foi aprovado, no final de 1999, foi feita a promulgação da lei e no ano seguinte o Conselho começou seus trabalhos.*

*Sobre a escolha das pessoas que fizeram o projeto final, sinceramente eu não sei como se realizou. Provavelmente, as pessoas que já estavam trabalhando no antigo projeto, acabaram se encarregando desse, também foram integrados outros membros, mas tudo ficou sob a direção de Secretaria de Ação Social.*

*...Uma coisa interessante sobre o porque de ser sugerida a criação do Conselho é que no início, ainda a COMINDE, era composta por uma pessoa do poder público (um representante da Secretária de Ação Social), algumas entidades (as quais eram nomeadas por decreto) e havia um movimento social que não era ligado a entidades de assistência social, que era a FCD ( Fraternidade Cristã dos Doentes e Deficientes), essa era a única participação de portadores de deficiências dentro do Conselho. Por esta composição, a COMINDE era voltada para os interesses e necessidades das entidades de prestação de serviço aos portadores de deficiência. E quando surgiu a oportunidade esse movimento, a FCD propôs a criação do Conselho Municipal.*

*Um outro problema da COMINDE é que ela não tinha membros fixos e/ou específicos, somente a participação das entidades era especificada, mas em relação aos seus representantes..., em cada reunião aparecia uma pessoa diferente. No que diz respeito a esse aspecto, a principal mudança da transformação da COMINDE para o Conselho foi a eleição de membros específicos para assumir os cargos, desse modo passamos a saber exatamente quem são os membros representantes das entidades, assim como dos outros segmentos que fazem parte do Conselho.*

*A transformação dessa comissão em Conselho trouxe uma força nova a este grupo, força que a COMINDE não tinha, pois o Conselho foi criado por lei aprovada pelo legislativo, enquanto que a COMINDE era criada por decreto e a qualquer momento o prefeito poderia extingui-la, bastava revogar o decreto que a criava.*

*Uma das intenções de se transformar a COMINDE em Conselho era dar mais autonomia a este grupo neste sentido. Mas ainda há muitas discussões a esse respeito, existe uma corrente que defende que a criação de um conselho específico como o Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais caracteriza uma segregação.*

*Em um sentido eu até concordo, o problema é que até nós consigamos que estas questões possam ser tratadas de forma geral, elas necessitam de um tratamento específico, senão todas as leis já estariam sendo cumpridas. Então necessitamos sim de um órgão, de uma ferramenta que permita a pressão.*

*O dia que a sociedade cumprir por si mesma suas atribuições, então sim um conselho desse tipo poderá ser caracterizado como um privilégio, mas enquanto isso. (Montanari)."*

Como pudemos ver, a criação da antiga COMINDE como todas as outras ações implementadas no ano de 1981 soou como medida imediatista, provisória pois, não havia nada antes da deliberação da ONU instituindo o Ano Internacional das Pessoas Deficientes em 81, e como disse Montanari, a COMINDE logo perdeu a força, esse declínio caracteriza uma certa desestruturação, parece que esta comissão foi formada em regime de "tapa buraco".

Posteriormente, quando havia a proposta do conselho, o que houve foi um jogo de interesses, o poder mais uma vez foi o objetivo, o bem estar da população e a estrutura de uma política democrática ficou como sempre em nosso país em segundo plano.

Manobras políticas acabaram totalmente com o teor do primeiro projeto, transformaram um instrumento que poderia ser de decisão em uma possibilidade de pressão.

Porém sem dúvida um conselho por várias razões, sejam elas de cunho legal ou político possui uma maior credibilidade que uma comissão. O próprio atendimento

diferenciado do conselho é um indício de que essa é uma tentativa séria de estruturar uma política pública voltada para o cidadão portador de deficiência.

### **1.1.2 - Atendimento diferenciado**

Campinas tem um Conselho Municipal de Ação Social que em muitas cidades contempla a função de cuidar de assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência, desse modo, questionei sobre o porque da criação de um conselho específico.

*“Ao criar este Conselho, nós queríamos que ele fosse uma instância diferente do Conselho de Ação Social. Na questão do deficiente, o Conselho de Ação Social se limita à parte assistencial da questão, com programas específicos, e a questão do deficiente é muito mais ampla, envolve políticas municipais e toda uma série de aspectos. Eu entendo que o Conselho de Ação Social é mais restrito (Montanari)”.*

Como vemos, o objetivo da criação do conselho foi oferecer um amparo mais eficiente e abrangente ao portador de deficiência, visto que, o Conselho de Ação Social como foi falado tem outros atributos e não poderia estar dispensando a ênfase necessária a esse assunto.

### **1.1.3 - A composição do Conselho**

*Segundo Paschoal, " O Conselho é composto por 28 (vinte e oito) membros entre titulares e seus respectivos suplentes nomeados pelo prefeito municipal, sendo que, 14 (quatorze) são representantes dos órgãos públicos, e 14 (quatorze) representante da sociedade civil.*

*Mais especificamente a composição do Conselho é a seguinte:*

*- 1 (um) membro do Gabinete do Prefeito, da Câmara Municipal, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Educação, da Secretaria de*

Saúde, da Secretaria de Transporte, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Projetos, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da SETEC - Serviços Técnicos Gerais e do FUSSCAMP - Fundo Social de Solidariedade de Campinas;

- 2 (dois) membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (sendo um deles do Departamento de Esportes), da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (sendo um deles do Departamento de Cidadania).

- 5 (cinco) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, nas áreas: visual, auditiva/fala, física, mental e de múltiplas deficiências, condutas típicas e altas habilidades:

- 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Campinas/SP:

- 8 (oito) representantes do segmento da população com deficiência e com necessidades especiais.

Os conselheiros representantes das secretarias serão indicados pelos respectivos titulares das pastas e do Gabinete, pelo Prefeito, o da Câmara será indicado por seu presidente, o do FUSSCAMP será indicado por sua presidente, os membros representantes da sociedade civil, serão escolhidos em sessão plenária, direta e livremente, pelos integrantes das entidades sociais previamente cadastradas no Conselho de Assistência Social, os representantes do segmento da população com deficiência e com necessidades especiais serão escolhidos em assembléia geral, convocada pelo poder público e o representante da OAB - Campinas, será indicado por seu Presidente”.

“... Eu não sei se tem um representante por Conselho, mas quase todos estão representados. Alias, um dos grandes problemas do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais é que, tem membros demais, ele foi inchado. A representação dele é muito maior do que foi previsto no primeiro projeto (Montanari)”.

#### 1.1.4 - As contribuições do Conselho para com a pessoa portadora de deficiência

*"O Conselho é uma coisa nova, então eu acho que por enquanto não houve nenhuma ação efetiva, tivemos alguns casos que foram apresentados, estudados, como por exemplo o problema do acesso no município (que é um problema sério), já foi amplamente discutido. Mas nós tivemos que discutir o regimento e isso tomou muitas reuniões... então, efetivamente ainda não tivemos ações efetivas.*

*A função do Conselho é realmente propor uma política de atendimento, é ditar uma política ideal para o município em relação ao deficiente. O Conselho cuida mais da parte legislativa, de assuntos de ordem política mesmo. Nós já temos no Município trabalhos sobre educação, que é feito pelas entidades que atuam na área, e pela rede municipal de ensino, através dos professores itinerantes.*

*Porque, o que nós pretendemos, é que a pessoa esteja inserida na escola, no mercado do trabalho, em todos os locais. É nesse sentido que o Conselho trabalha, estruturando políticas para tentar proporcionar esse acesso à sociedade.*

*Falando mais especificamente sobre essa contribuição, posso dizer que; na área da legislação, o deficiente está amparado legalmente em todos os aspectos, porém, as leis não estão sendo cumpridos, e cabe ao Conselho fazer com que isso seja feito, e quando o Conselho percebe que uma lei não é cumprida, ele já tem que oficiar o órgão competente, diretamente, o Conselho tem também a competência de determinar coisas através de resoluções próprias.*

*Na área da saúde, o Conselho conseguiu andar um pouco, conseguimos o Centro de Reabilitação e a Policlínicas II, que além do tratamento oferece à população toda espécie de próteses e órteses, cadeiras especiais...(Paschoal)"*

*"A lei que criou o Conselho é muito detalhista, ela entra em detalhes que a meu ver não cabe em uma lei. Ela determina que o Conselho tenha uma série de atribuições que...*

*De maneira geral, podemos agrupar as atribuições em duas partes; criar um plano municipal de ações públicas na área do atendimento à pessoa portadora de deficiência (essas ações são as mais diversas, transporte, educação, saúde...), por outro lado, deve fiscalizar e acompanhar a execução dessas ações.*

*Nada foi implementado ainda, o conselho tem atendido alguns casos que chegam até nós mas, em termos de implementação de políticas públicas (mesmo porque não é função do conselho e sim elaborar essa política, pois quem implementa é o executivo) nós não temos nada.*

*Alguns contatos foram feitos com as empresas de ônibus para discutir a situação do transporte, mas não temos nenhuma proposta efetiva neste sentido (Montanari)".*

Como todos serviços públicos, o Conselho ainda está em regime de estruturação e adequação interna mas, mesmo depois de concluídas estas etapas, a dificuldade de trabalho do Conselho ainda será muita, pois como um Conselho simplesmente consultivo, ele pode apenas opinar sobre os assuntos, terá que depender de outras instâncias para a efetivação de suas resoluções. Fica difícil imaginar quando e quais efetivamente serão as contribuições desse Conselho.

#### **1.1.5 - As contribuições do Conselho para o cumprimento das leis**

*"O que nós podemos ver claramente, é que as pessoas desconhecem as leis, o povo é muito ignorante, você fala de deficiente, as pessoas logo pensam naquelas pessoas com múltiplas deficiências, completamente retardada... as pessoas não distinguem umas de outras.*

*Eu acho que o Conselho poderia estar pensando em fazer uma reunião com todas as empresas de Campinas e região para apresentar nosso trabalho, esclarecer o que é um deficiente...*

*Em relação à legislação, nós temos todas as leis necessárias, o que falta é a conscientização da população, isso seria possível talvez através de*

*um trabalho nas escolas, porque se a criança aprende a conviver, a respeitar e conhecer o diferente...*

*Então é isso, temos que desenvolver um trabalho nas escolas, associações, igrejas, comunidades de bairro, enfim em todos os locais onde houver um grupo de pessoas, isso iria contribuir e muito para a conscientização da população. Divulgar na televisão, na Internet, atingir o maior número de pessoas possível.*

*Estes assuntos estão sendo discutidos mais amplamente pelas comissões existentes no Conselho, mas ainda temos que levantar a demanda em postos de saúde, achar uma organização não governamental para apoiar, porque através do poder público não vamos conseguir nada.*

*As comissões tem que se organizar ainda, eu sei que tem uma que está fazendo um levantamento das leis. Achei excelente essa iniciativa. Porém, essas comissões tem de ser mais efetivas, deveriam se reunir mais vezes, não mensalmente.*

*Existem comissões temporárias e permanentes, as permanentes são de educação, saúde, legislação, eventos, moradia e de divulgação.*

*Eu acho que o Conselho vai entrar no eixo a partir do ano que vem pois, muitos conselheiros vão sair com a troca da administração municipal, muda o poder público, muda todo mundo (Paschoal)".*

*"Como o Conselho não é deliberativo, só consultivo, pode somente fazer pressão, denunciar, conversar com os segmentos envolvidos, por exemplo, no caso do transporte, houve a iniciativa de conversar com as empresas de transporte. O Conselho não tem força própria para obrigar o cumprimento da lei (Montanari)".*

Como foi mencionado, a legislação brasileira é bastante abrangente, bem avançada, porém para que ela seja cumprida é necessário vontade política de exigir e fiscalizar, mas para isso, precisamos que os representantes do poder público sejam despidos de qualquer tipo de interesse escuso e preconceitos.

Essas pessoas devem ter a mente aberta a idéias que tragam o bem estar para a população em geral, levando em conta sua especificidade. É preciso pensar linearmente, por exemplo, planejar uma construção onde todos tenham acesso, não construir, e depois pensar em colocar rampas aqui e ali para o acesso de um deficiente que eventualmente vier a freqüentar tal ambiente.

Todas as pessoas que tenham alguma deficiência de locomoção, temporária ou não, e não apenas os deficientes físicos, não podem sofrer restrições de acesso aos locais públicos.

A idéia hoje não é fazer o carro, a rampa e o banheiro exclusivamente para uso dos deficientes físicos, o que é uma forma de discriminação. Temos que projetar esses espaços para que possam ser usados também por idosos, crianças, pessoas que estão com a perna quebrada, etc...

A população em sua maioria realmente não sabe de seus direitos, mas não por sua culpa, porque ela não se interessa em saber, talvez seja porque o poder público na maioria das vezes acha mais cômodo ter um povo sem conhecimento de que pode reivindicar um melhor tratamento e um maior amparo. Desse modo cabe ao poder público em todas as suas instâncias demonstrar a que sua população tem direito e oferecer a concretização dos mesmos.

## **1.2 - O amparo jurídico**

Além de um Conselho Municipal, os portadores de deficiência de Campinas podem contar com a Comissão de Apoio e Assistência ao Deficiente, essa Comissão foi formada por iniciativa da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, é um trabalho recente assim como o Conselho Municipal, mas que trabalha para a democratização dos direitos civis a todos os cidadãos portadores de deficiência. A Dr.<sup>a</sup> Vívian Regina Carvalho Camargo, respondeu às questões como presidente da Comissão.

### 1.2.1 - O surgimento da Comissão de Apoio e Assistência da OAB-Campinas

*“Eu estive nos EUA em 1996, assisti a aulas de legislação voltada a reabilitação, e a partir disso fiquei com vontade, (retornando ao Brasil) de desenvolver alguma coisa na área jurídica a esse respeito.*

*Em uma conversa na ocasião, que eu tive com o Dr. Aderbal, (quando ele ainda não era Presidente da Ordem) expus o trabalho que tinha visto nos EUA, ele achou muito interessante e pediu para que eu colocasse isso no papel, em forma de um projeto.*

*Com a ajuda da Profª. Maria Teresa E. Mantoan, que me colocou em contato com a Drª. Margarida, em Natal, eu descobri, que na OAB de lá, tinha um trabalho voltado aos idosos e às pessoas com deficiências. A Drª. Margarida me mandou um material, de como funcionava mais ou menos esse trabalho, e a partir desse material eu montei o projeto e entreguei ao Dr. Aderbal.*

*Posteriormente, eu vim a saber, que o Dr. Aderbal foi eleito Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, então, em um telefonema eu cobre dele...:*

*- Então Dr. Aderbal, como está meu projeto? Está em andamento?*

*Então, ele me convidou para participar da Comissão de Direitos Humanos, (porque no começo, a CAAD foi uma subcomissão, da Comissão de Direitos Humanos) essa subcomissão era voltada ao trabalho das pessoas com deficiência e com necessidades especiais. Isso surgiu em 24 de setembro de 1999, a partir de um seminário sobre deficiência.*

*Além de entregar meu projeto ao Dr. Aderbal, entreguei também na Seccional de São Paulo (porque aqui é uma subseção da OAB), e lá o pessoal se interessou pelo trabalho, e em formar um movimento, porém com uma filosofia um pouco diferente da nossa, ou seja, com o atendimento mais voltado ao advogado com deficiência (eles fazem um trabalho com a população, mas o foco central são os advogados deficientes).*

*Agora, o trabalho da CAAD de Campinas, é totalmente voltado ao cidadão com deficiência, seja ela qual for (Camargo)”.*

Iniciativas como estas são válidas visto que fazem parte de uma mobilização da sociedade, aquela idéia de que deveríamos esperar que o poder público agisse para resolver nossos problemas está ultrapassada, devemos nos conscientizar de que como um país de terceiro mundo, somente através de um trabalho conjunto é que poderemos construir um meio social igualitário, onde todos tenham os mesmos direitos e garantias.

Desse mesmo modo os portadores de deficiência devem organizar-se, mobilizar-se para garantir seus direitos junto ao Município, este junto ao Estado e este por sua vez junto a União. Devemos sempre nos reportar à instância mais próxima, pois assim teremos mais chance de sermos atendidos, não correremos o perigo de nossas reivindicações se perderem em meio à burocracia de transferência de competências.

O poder público e a sociedade devem ensinar ao portador de deficiência como buscar seus interesses, assim ele não cairá nunca em um regime paternalista e/ou assistencialista. Mas, esse movimento é dialético, pois a pessoa portadora de deficiência tem por sua vez que conscientizar a sociedade através de iniciativas que demonstrem todo seu potencial, mostrando que ela também pode contribuir com a sociedade da qual faz parte.

Parte importante dessa história é a agilização e funcionamento da legislação, através do cumprimento da lei, a sociedade e o portador de deficiência poderiam ter um ambiente homogêneo naturalmente.

### **1.2.2 - A composição da Comissão**

*"A nossa comissão, é aberta a população em geral, então não é preciso ser advogado e nem ter alguma deficiência para se integrar à CAAD. Aquele cidadão que quiser participar da nossa comissão..."*

*É um trabalho voluntário, a pessoa que quiser é só vir conversar conosco e começar a participar das reuniões, o mesmo acontece com a biblioteca que estamos formando aqui na OAB, eu já conversei com o Dr. Aderbal e ela também vai estar aberta à população, às pessoas que quiserem fazer consultas, pesquisas sobre legislação, deficiências, idosos... E*

*se tiver alguma matéria, documento que quiser tirar cópia, nós temos xerox, fax, então a pessoa pode ficar à vontade aqui dentro. (...)*

*No momento, em relação a composição da comissão, nós estamos com uma certa defasagem, inclusive precisando mesmo de mais voluntários. Mas isso é resolvido de uma maneira lenta, a partir de uma pessoa que fala para a outra da comissão, através de divulgação na televisão, é assim que a maioria das pessoas chegam até nós. É um trabalho meio que de formiguinha (Camargo)".*

Segundo Camargo, o importante é que toda a sociedade se mobilize em prol de uma causa, a mídia escrita, falada, pessoas anônimas, as próprias pessoas portadoras de deficiências, órgãos como a OAB, todos imbuídos de um só propósito, possibilitar a construção de uma sociedade integrada, onde todos tenham as mesmas possibilidades.

### **1.2.3 - As contribuições da Comissão para com a pessoa portadora de deficiência**

*"Como eu falei realizamos um trabalho de orientação, encaminhamento e acompanhamento jurídico. O que tem nos deixado muito satisfeitos é que as pessoas que nos procuram tem voltado para outros atendimentos, e trás um amigo, um vizinho... isso é muito importante para nós, porque o objetivo da CAAD é atender a população.*

*No caso dos ofícios, o trabalho da CAAD está funcionando bem, por exemplo, o Palácio de Justiça (o fórum de Campinas), que já tem um projeto de construção de uma rampa na entrada do fórum, o único obstáculo que estamos encontrando é a aprovação do projeto pela prefeitura, porque sem essa aprovação não se pode fazer nada.*

*Então nós estamos junto ao fórum para cobrar uma atitude da prefeitura, ela está alegando que o prédio é patrimônio histórico, que a obra vai mudar a arquitetura, isso é conversa, quando há uma vontade política, e quando é interesse da população, dizer isso é um contra-senso.*

*As pessoas tem o direito de ir e vir, elas necessitam disto para se locomover. Enfim, a prioridade qual é? É o patrimônio histórico ou é o direito de ir e vir do cidadão? É o prédio ou o cidadão?*

*Voltando às notificações (ofícios), elas são mandadas para repartições públicas e privadas, e quando necessário, pedimos auxílio do Ministério público através do Dr. Marcos Grella, promotor de justiça responsável pelo atendimento à pessoa portadora de deficiência.*

*A comissão atua em todas as áreas, educação, trabalho, transporte...*

*O nosso trabalho está sendo bem procurado, até agora temos conseguido atender a todo mundo que nos procura e, graças a Deus, todos saem daqui satisfeitos com nosso atendimento.*

*Em relação ao atendimento à população, é necessário um agendamento prévio (que é feito na secretária da OAB), após este procedimento, a pessoa deve retornar para ser atendida nos dias de nossas reuniões.*

*Sobre nossa contribuição efetiva eu poderia citar:*

- em relação ao atendimento ao público; os esclarecimentos e orientações jurídicas à pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais (mercado de trabalho, escolas da rede pública de ensino, escolas de profissionalização, entidades, encaminhamento para repartições públicas, centros de reabilitações...);*
- encaminhamento ao Ministério Público, e procuradoria Geral do Estado, realização de seminários e palestras, visando a conscientização da população em relação à importância da pessoa com deficiência na sociedade, a mudança de atitude dos cidadãos frente às diferenças individuais;*
- a fiscalização quanto ao acesso ao transporte, obstrução de barreiras arquitetônicas que impeçam o direito de ir e vir da pessoa com deficiência;*
- trabalho em conjunto com o Conselho municipal de Atenção à pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais da Prefeitura Municipal de Campinas;*
- formação de biblioteca e hemeroteca direcionada aos mais diversos assuntos referentes à pessoa com deficiência: tratamentos, equipamentos de reabilitação, relação de todas as entidades de Campinas que cuidam da*

*questão lazer, turismo, esportes e acervo completo sobre legislação brasileira para pesquisa.*

*A falta de acessibilidade em locais em geral (bancos, shoppings, cinemas, teatros, lojas, supermercados,...) estamos tentando derrubar também, através de ofícios, mas estamos em poucas pessoas na comissão.*

*Tentamos aos poucos informar a população que existe leis, então tem que adaptar estes locais para a pessoa poder ir e vir, que é uma garantia constitucional.*

*Aqui no Brasil, o que falta mesmo é educação, somente a partir dela é que vamos conseguir mudar alguma coisa, como a atitude das pessoas para com a deficiência.*

*O brasileiro não tem culpa de ser tão ignorante... Há uma série de coisas que o governo não vê como prioritário... mas, em relação ao deficiente, parece que agora as coisas estão começando a caminhar. A população está mais interessada em adquirir conhecimento, em vir assistir uma palestra, ouvir um professor, um doutor no assunto, então, está havendo realmente um interesse maior da comunidade, mas, ainda falta muito para chegarmos lá, para atingir o patamar desejado, de dignidade humana para todos.*

*A base de tudo é mesmo a divulgação, por isso nós trabalhamos com seminários, palestras, para que as pessoas saibam que a OAB tem esse trabalho, porque antes não tinha, ainda hoje existe várias subseções que não tem este tipo de trabalho. Por exemplo, chegam até nós pessoas de Sumaré, Hortolândia, e não podemos atender pois foge de nossa jurisdição, o máximo que fazemos é encaminhar para a OAB desses locais, mesmo sabendo que elas não têm este tipo de trabalho, mas lá, a pessoa vai ser pelo menos orientada.*

*Na CAAD, nós não podemos advogar, se chega uma pessoa carente, ela é encaminhada para a procuradoria, ou outra instituição, dependendo do caso.*

*Temos atendidos vários casos de problemas na concessão do benefício da prestação continuada, o INSS... Esses casos geralmente são encaminhados por entidades nas quais a pessoa é atendida, então estamos*

devolvendo o caso para a própria entidade, pois muitas delas tem departamento jurídico e um advogado que poderia perfeitamente cuidar do assunto.

Nós recebemos também pessoas que não tem nenhuma entidade por trás, então damos prioridade à esses casos. Mas tanto no caso da pessoa que vem sozinha, quanto no que vem encaminhado pela entidade, se houver alguma injustiça no INSS, nós atuamos. Administrativamente estamos tentando resolver tudo junto ao INSS, caso isso não ocorra, e seja necessário um processo judicial, ambos os casos serão encaminhados para a Procuradoria, que por sua vez encaminhará essas pessoas para um advogado que vai cuidar de seus interesses.

Porém, durante toda essa tramitação, nós esclarecemos que se a pessoa não for bem atendida, que retorne à CAAD, então a comissão pessoalmente vai até a entidade, repartição pública, escola privada, enfim, no local onde há o problema (mas isso só em último caso).

Nós não podemos advogar porque existe a Procuradoria do Estado, e nela os advogados são pagos pelo Estado, então enquanto OAB... O objetivo da CAAD é apenas orientar e fiscalizar, se é um problema jurídico, se precisa de um advogado e a pessoa não pode pagar, encaminhamos para a Procuradoria, que ela vai fornecer um advogado do Estado.

Em relação a continuidade do acompanhamento da CAAD durante os processos que as pessoas movem através da Procuradoria... nós ficamos fiscalizando, e pedimos para a pessoa que se ela não for bem atendida entre em contato conosco para que possamos entrar em contato com o advogado responsável por seu caso para apurarmos o que está havendo de errado. Então este trabalho de acompanhamento pode e está sendo feito.

Enfim, nosso objetivo é mesmo o trabalho social, informar, conscientizar...porque como eu disse, é só através da educação, da mudança de nossa cultura que vamos conseguir resultados práticos. É uma questão cultural que nós enfrentamos. Mas isso não é nenhum bicho-de-sete-cabeças, nem uma utopia, já existe em outros países.

É uma questão de encontrar pessoas que pensem da mesma maneira, que tenham um comprometimento com o trabalho (Camargo)".

Enquanto o olhar do homem estiver puramente voltado ao patrimônio, aos gastos que ele terá de dispor para proporcionar um ambiente mais democrático a todos, não teremos avanços em relação a situação da minoria da população. A questão que Camargo levanta instiga uma grave discussão, *“Enfim, a prioridade qual é?... É o prédio ou o cidadão?”*

Segundo o autor Lafaiete Pussoli (consultor da Organização Internacional do Trabalho em Legislação sobre deficientes), *“O governo não garante os direitos constitucionais dos deficientes. Falta de verbas e de regulamentação são desculpas para o não cumprimento da lei. Anos depois de promulgada a Constituição, os direitos e garantias das pessoas portadoras de deficiências continuam não sendo respeitados. As desculpas para este quadro vão desde a clássica "falta de verbas", até a não menos conhecida "falta de regulamentação dos dispositivos constitucionais.*

*Essas pessoas são marginalizadas pela sociedade, que desconhece seu potencial intelectual e de trabalho.*

*A Constituição determina que as ruas, os edifícios públicos e os veículos de transporte coletivo sejam adaptados para garantir o acesso adequado dos deficientes. Mas, ao invés disso, os prédios públicos continuam sendo construídos sem os devidos acessos para deficientes”.*

Se conseguirmos demonstrar ao poder público que a resposta verdadeira a esta pergunta, é valorizar o homem, e mais do que isso, fizermos com que ele passe a priorizar realmente o ser humano, estaremos dando o primeiro passo para a garantia dos direitos do cidadão. *“O Estado não pode eximir-se de cumprir suas obrigações, principalmente quando elas são garantias dos cidadãos consagradas na Constituição (Luiz Alberto David Araújo, procurador da República em São Paulo)”.*

### **1.3 - A promotoria pública**

Considerando importante maiores esclarecimentos acerca de compreender a proteção judicial em relação à pessoa portadora de deficiência, procurei o Dr. Marcos Grella, promotor

público de justiça, responsável pela defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência em Campinas. Em uma conversa informal, o promotor de justiça esclareceu vários pontos sobre suas competências.

Segundo Dr. Marcos Grella, sua função é receber denúncias de pessoas portadoras de deficiência, trabalhar para tornar a vida dessas pessoas mais completas, ou seja, para adequar a sociedade (logradouros públicos e privados) às suas necessidades.

Estas denúncias devem ser encaminhadas por escrito e o mais detalhadas possível, e devem conter interesse coletivo, nunca individual. São a maneira mais eficaz do poder jurídico saber o que deve ser feito, pois a fiscalização, em uma cidade como Campinas, é muito difícil, além do que, as denúncias e reivindicações devem vir dos principais interessados, ou seja, dos deficientes.

Esse trabalho diferenciado surgiu por ocasião da nova Constituição de 1988 (veremos mais detalhadamente), que delegou novas funções e estipulou para as promotorias que as minorias deveriam ser melhor assistidas, ou seja, a promotoria passaria a ouvir essa população e interferir através dos poderes de sua alçada para que os direitos e interesses desses indivíduos fossem garantidos, defendidos e cumpridos.

A promotoria é a ponte entre o cidadão e o poder, na qual as instituições públicas ou privadas encontram seus limites e parâmetros.

Dr. Marcos Grella disse ainda que, na maioria dos casos, é possível um acordo; por exemplo, no caso da Unicamp, ela sempre acata as reivindicações que são feitas por alunos e usuários. Porém em relação a Prefeitura Municipal de Campinas, a situação é bem diferente, ela só obedece as disposições através de ações civis.

Segundo o Promotor, qualquer pessoa pode fazer uma denúncia em relação a um estabelecimento que não esteja adequado às suas necessidades, por exemplo, na Biologia-Unicamp, está para ser instalado um elevador pneumático, por reivindicação de uma aluna. Outro caso é do ônibus interno não-adaptado da Unicamp, ele terá que ser adequado para atender todos os alunos, deficientes ou não (este caso está sendo estudado).

### 1.3.1 - Considerações acerca da assistência judiciária aos deficientes

Em um estudo mais aprofundado, realizei um levantamento sobre todos os aspectos desse serviço da promotoria. Compete a estes órgãos a representação judicial e extrajudicial, além da prestação de assistência judicial aos municípios e indivíduos.

O procurador (promotor) do Estado, assim como os advogados que se credenciam devidamente, abrangem os serviços dessa assistência.

A Constituição de 1988 preocupou-se em proteger o deficiente para contrabalançar as desvantagens decorrentes das limitações que sofrem, desse modo, estabeleceu-se direitos, com o intuito de garantir a igualdade como forma de diminuir as próprias diferenças. A assistência judiciária atende a todos, através dos procuradores do Estado.

Mais tarde, foi criado um núcleo especial (como no caso dos idosos ou portadores de HIV) para atender o portador de deficiência, respeitando e acatando a especificidade de cada indivíduo, por exemplo, atendimento domiciliar, no carro, etc...

Segundo a autora Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti que escreveu sobre o assunto, *"...o deficiente é carente de recursos para uma vida digna, ou seja, é carente de saúde, moradia, educação e dos demais direitos fundamentais que a Constituição lhe confere, desse modo ele fica sempre reduzido à um "quase" cidadão. O resgate da cidadania plena, a garantia dos direitos que lhes são inerentes como pessoa humana é a razão de ser do serviço público de Assistência Judiciária"*.

A promotoria atende pessoas físicas e entidades que defendam os interesses do deficiente e, apesar de ser um serviço público estadual, ele atua até mesmo contra o próprio Estado.

Esta peculiaridade evidencia a ampla liberdade de atuação desse serviço que é incumbido de garantir os direitos que estejam sendo desrespeitados.

*"Assim, a Assistência Judiciária (como acesso à justiça do deficiente) é dever-função do Estado, como resgate da cidadania, na medida que alerta o cidadão sobre os direitos que lhe são conferidos..."*

*A defesa de tais direitos é garantia da Lei Maior. Afastando odiosa discriminação, garantindo ao portador de deficiência a verdadeira integração social e acesso ao serviço público, ao ensino... (Zanotti, 1997)".*

Desse modo, a Assistência Judiciária visa garantir aos cidadãos deficientes a verdadeira e almejada igualdade, sobretudo jurídica.

Esse amparo diferenciado tem sentido, visto que, o direito em sua noção universal, não mais sustenta o direito do indivíduo como direito natural, é necessário agora ter amparo legal baseado nas especificações de ordem social, cultural e histórica de cada um, ou seja, faz-se necessário respeitar a especificidade de cada cidadão.

O autor Márcio da Fonseca coloca que, *"...na organização social e política das sociedades capitalistas, torna-se intolerável a existência na sociedade destes que são considerados inúteis e fora do seus parâmetros, daí a rejeição, a exclusão"*, pois eles são considerados como força de trabalho inválida, e como o que predomina na sociedade capitalista é esse valor, estes indivíduos são colocados à margem do convívio social. A deficiência é um fato culturalmente construído.

*"Sistemas gerais de exclusão :*

- em relação ao trabalho;*
- em relação à família;*
- em relação à palavra;*
- em relação à produção lúdica (Fonseca, 1997)".*

Ainda segundo o autor, *"...há sempre grupos que são excluídos segundo um ou mais desses sistemas. A noção de deficiência é um estigma produzido em torno desses sistemas e remete aquilo que é da ordem da diferença e assim torna-se ameaça. O deficiente é, ao mesmo tempo, parte da sociedade e estranho a ela e, portanto, deve ser excluído"*.

Ao cidadão deficiente se nega o direito de educação, emprego, residência entre a comunidade e outras oportunidades que pessoas não deficientes tomam por adquiridas.

Os governos municipais e estaduais, ou não tem servido estes cidadãos, ou os servem apenas inadequadamente.

Portador de deficiência é qualquer indivíduo que apresente uma limitação física ou mental que o traga abaixo do padrão-modelo fixado pelo grupo social. A limitação diz respeito a qualquer dos sentidos importantes do organismo e da vida de modo geral, como, por exemplo, a locomoção, a audição, a visão, o olfato, a respiração, o aprendizado, o trabalho e atividades manuais, o cuidado pessoal, a aparência física, etc..

*“A deficiência é um conceito flexível, social. Pois aquele que hoje é considerado deficiente pode não sê-lo amanhã, de acordo com as oscilações dos valores do grupo social. Há considerações de natureza econômica, política, moral e jurídica para se proteger o portador de deficiência (Benjamim, 1997)”.*

A sociedade, muitas vezes, prefere meios anti-econômicos e até desumanos para a solução de seus problemas. Os portadores de deficiência dentro desta ótica, durante muitos anos foram considerados como encargos para a comunidade que lhes prestava favores e opressão quando muitos necessitavam apenas de atenção e auxílio.

A essência do movimento por igualdade é liberar os deficientes de todo o tipo de barreiras que os separam de uma vida autônoma, para que possam melhor contribuir para a sociedade. Não apenas os deficientes serão beneficiados, mas toda a sociedade. A igualdade é um pressuposto para a aplicação e interpretação de todos os outros direitos do cidadão.

Essa igualdade formal impõe que, na aplicação da lei, todos sejam indistintamente tratados, sendo vedada a aplicação desigual da lei à situações idênticas. É o princípio que vincula os órgãos públicos e privados, além de constituir um padrão, é vedado estabelecer distinção entre situações idênticas. As pessoas deficientes têm neste princípio um "escudo protetor", já que ele veda à discriminação.

Pode-se dizer que um determinado direito específico do deficiente fere o princípio da isonomia por fazer distinção de indivíduos. Ocorre que tal dever imposto ao Poder Público visa justamente o cumprimento do princípio da igualdade, na medida em que trata de forma distinta indivíduos diferentes, com o fim de que todos tenham o mesmo direito.

Na maioria das vezes, em se tratando de direito coletivo, o Estado deve agir, seja na ausência de ordenamento jurídico, ou na “inefetividade” dos direitos sociais dos portadores de deficiência.

O problema que enfrenta o portador de deficiência não é a ausência de leis. O grande entrave é a ineficácia das normas existentes, trata-se de um problema de ação política. A população deve pressionar o legislativo para que as medidas cabíveis sejam tomadas para regulamentar as inúmeras leis existentes que mudariam completamente a situação dos portadores de deficiência.

É através da ação política que a sociedade civil poderá interferir na ação do Estado. Se ficarmos paternalisticamente esperando que caiam do céu as soluções para as nossas mazelas sociais, estaremos fadados, não somente ao fracasso, mas também a uma sensação de impotência.

A Constituição oferece instrumentos que alicerçam nossa ação política. Temos que utilizar os instrumentos jurídicos e sociais existentes em nossa atuação como cidadãos para construir uma sociedade justa a todos. Dispomos das normas jurídicas necessárias, faz-se necessário apenas uma mobilização da sociedade civil para que haja uma eficácia das mesmas.

Porém, esta ação deve ser compreendida pelos próprios interessados, não com uma visão imediatista, de curto prazo. É necessário pensar a médio e a longo prazo, o que implica empunhar bandeiras de luta que terão uma ação continuada no tempo. É preciso ser persistente.

Essa “reconstrução legislativa” terá que vir imbuída de uma certa dose de ousadia, não limitar-se a retratar a realidade, tendo como padrão aquilo que atualmente é possível e realizável, pois senão, não servirá como instrumento de transformação social.

O legislativo deve priorizar não a preocupação com a facilidade (ou não) da aplicação das regras, mas sim, com os interesses daqueles que devem juridicamente proteger. Para tanto é preciso entender a pessoa portadora de deficiência não como um ser humano desprovido ou

deficitário de alguma coisa, mas como alguém dotado de potencialidades que merecem e devem ser desenvolvidas para benefício social.

Mas, um código ou estatuto sistematizado não transformará sozinho a realidade de exclusão que caracteriza o conjunto das pessoas portadoras de deficiência, somente práticas motivarão a revolução cultural.

É necessário que se defina os princípios dos direitos fundamentais, explicitamente interesses especiais, estabeleça normas tendentes a prevenir situações que levem à deficiência, crie mecanismos para cobrança judicial e extrajudicial do direito objetivo e penalize práticas discriminatórias e excludentes, ou seja, é preciso criar uma legislação que não seja mera sistematização das já existentes.

*“Através dos muitos séculos da vida do homem sobre a Terra, os grupos humanos, de uma forma ou de outra tiveram que parar e analisar o desafio que significavam seus membros mais fracos e menos úteis, tais como as crianças e velhos, de um lado, e aqueles vítimas de algum mal por vezes misterioso ou de algum acidente, passavam a depender dos demais para sua movimentação, alimentação, abrigo e agasalho (Mazzili, 1997)”*. E como mencionado acima, o capitalismo veio reforçar essa idéia.

Na área cível e penal há aqui e ali, inúmeras normas que prevêm algum tipo de proteção das pessoas portadoras de deficiência.

Contudo, basta um exame desse quadro para verificar que nossa legislação à respeito é fragmentária e falha, inexistindo uma disciplina harmônica. Os textos legislativos que procuram dar alguma forma de proteção às pessoas portadoras de deficiência existem em todas as esferas públicas, através das: Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Orgânicas Municipais.

O Brasil já amadureceu o suficiente para ultrapassar a fase negra em que os portadores de deficiência eram escondidos e isolados, muitas vezes jogados em alguma instituição junto a outros grupos que envergonhavam (e ainda envergonham) o grupo social dominante, como os loucos, prostitutas, menores abandonados.

Na sociedade brasileira, se outros tantos injustiçados estão visíveis a-olho-nú, o portador de deficiência é talvez o único que não se mostra de corpo inteiro porque a sociedade insiste em escondê-lo, institucionalizá-lo, quando não abandoná-lo.

## CAPITULO II LEGISLAÇÃO

### 2.1 - O amparo às pessoas portadoras de deficiência

No sentido, de melhor entendimento das legislações Federal, Estadual, Municipal, incluindo a nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) lei nº.9.394 de 20/12/96, realizei um trabalho de leitura e análise das mesmas, tecendo alguns comentários à respeito dessas leis, e sua eficácia em assegurar os direitos da pessoa portadora de deficiência. Foram analisados aspectos específicos desses direitos, como transporte, barreiras arquitetônicas, acesso à educação, à integração social e à igualdade.

#### 2.1.1 - Constituição Federal - Brasil / 1988

##### *Título II- Dos direitos e Garantias Fundamentais:*

*"Art.5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*II- ninguém será obrigado à fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei;*

*III- ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante".*

Quase sempre a sociedade considera a exclusão como forma de resolver suas diferenças com as pessoas portadoras de deficiência, mesmo que essa saída venha a ferir os direitos mais básicos do ser humano, e diretamente o artigo 5º da Constituição Federal, ou seja, o direito ao convívio, ao desenvolvimento, e o de fazer parte de sua própria sociedade.

Os itens II e III desse mesmo artigo, também sofrem com o despreparo da sociedade para com a pessoa portadora de deficiência.

No caso do item I por exemplo, na maioria das vezes, esses indivíduos vêm-se obrigados à deixar os estudos, seja por falta de transporte até os órgãos educacionais, ou por dificuldades no acesso aos logradouros dessas instituições, já no caso do item II do artigo 5º, o tratamento degradante se expressa no constrangimento do portador de deficiência depender sempre de ajuda e boa vontade de terceiros para ultrapassar barreiras como degraus, valetas, banheiros e bebedouros inacessíveis, etc.; ao ser carregado, esses indivíduos estão se expondo ao perigo, pondo em risco sua própria integridade física.

Assim, vemos que, *"O direito à igualdade surge como regra de equilíbrio dos direitos das pessoas portadoras de deficiência. Toda e qualquer interpretação constitucional que se faça, deve passar, obrigatoriamente, pelo princípio da igualdade (Araújo, 1994)"*, sendo respeitado o princípio da igualdade, todos os outros direitos viriam a ser cumpridos naturalmente. Mas se ao contrário disso, como citam os autores, Assis e Pussoli (1992), continuar o não reconhecimento e cumprimento das leis e dos direitos reservados às pessoas portadoras de deficiência, esses indivíduos permanecerão banidos da vida em comunidade, vida esta garantida pela cidadania e conquistada por lei, por isso, não ter acesso à vida em sociedade, perder sua condição de cidadão, significa perder o acesso, o direito à igualdade, e mais:

*" Aquele que se vê destituído da cidadania, ao ver-se limitado à esfera privada fica privado de direitos, pois estes só existem em função da pluralidade dos homens, ou seja, da garantia tácita de que os membros de uma comunidade dão-se uns aos outros (Assis & Pussoli, 1992)"*.

O problema é que temos como modelo para a estruturação da sociedade, apenas a referência de "cidadãos normais", não considerando as especificidades das pessoas portadoras de deficiências. Assim, por mais que as leis sejam atuais e avançadas, o acesso da pessoa portadora de deficiência aos "bens e serviços essenciais aos desenvolvimento individual e coletivo" (Constituição Federal), é quase sempre barrado.

Portanto, as condições para o exercício da cidadania da pessoa portadora de deficiência é feito somente de forma aparente, porque efetivamente, esses direitos não encontram respaldo na realidade, ou seja, as leis, não possuem verdadeiramente nenhum significado, pois, raramente são postas em prática.

#### **Capítulo II- Dos Direitos Sociais:**

*"Art.6º- São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição".*

Sobre esse artigo constitucional podemos discutir a conotação muitas vezes voltada ao paternalismo por parte do Estado em relação à pessoa portadora de deficiência, pois, esses indivíduos, encontram muito mais facilidades no acesso aos itens como saúde, lazer, previdência e assistência social, do que ao que se refere à educação e trabalho; talvez este quadro se dê ao fato de que a proteção, o acolhimento seja também uma forma de exclusão, "colocar o portador de deficiência em uma redoma", pode ser um desengano de consciência para a sociedade, afinal, protegendo e cuidando desses indivíduos, aparentemente, o Estado bem como toda a sociedade está cumprindo totalmente seu dever para com esta camada da população. Mas, para a pessoa portadora de deficiência, essa "proteção" pode significar uma prisão, uma privação de suas capacidades. Direitos como a educação e o trabalho, contribuem para o desenvolvimento social e intelectual do indivíduo, e na maioria das vezes são colocados em segundo plano pela sociedade.

#### **Capítulo II- Da União:**

*"Art.23- É da competência comum da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios:*

*II- cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".*

*"Art.24- Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*XIV- proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência".*

Nesse capítulo, podemos observar que, o interesse e a preocupação em relação às pessoas portadoras de deficiência existe e é bem clara, estipular os direitos e estabelecer as garantias dos mesmos é um dever participado à todos os segmentos da União. E apesar de cada um, União, Estado e Município terem sua própria legislação, todas, apresentam sobre esse assunto, quase que um mesmo entendimento, elaborando assim, leis muito parecidas umas com as outras, como veremos mais adiante.

#### ***Título IV- Da Organização dos Poderes:***

*"Art.103- §2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias".*

Esse é um artigo especialmente importante para a pessoa portadora de deficiência, pois, assegura os meios para acionar o cumprimento de seus direitos, apesar de não ser utilizado com tanta frequência. O motivo para o não acionamento desse dispositivo constitucional deve-se muitas vezes ao comodismo do próprio portador de deficiência, "esse é o outro lado da moeda do paternalismo" , o conformismo com sua situação de incapaz e deficiente que lhe é imputada pelo Estado no esforço de protege-lo excessivamente, torna-se mais cômodo, ter um órgão que cuide de "tudo" o que é preciso, muitas vezes é mais atraente do que o desgaste de ir contra a "mão que o alimenta" em troca de uma ou duas pequenas vitórias.

## ***Título VIII- Da Ordem Social:***

*Art.203- A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

*IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integridade à vida comunitária".*

Esse artigo pode ser visto sob o mesmo prisma que o artigo 6º, pois, o texto transmite o sentido de acolhimento, cuidado, sem nenhum tipo de estímulo ao portador de deficiência direcionado à buscar por si mesmo sua integração social, ao contrário, passa uma idéia de que sua inserção social é de única e exclusivamente responsabilidade da habilitação e reabilitação que o Estado tem a oferecer.

## ***Capítulo III- Da Educação, da Cultura e do Desporto:***

*"Art.205- A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".*

Para ilustrar o artigo acima podemos observar o caso simples das Universidades, que obedecendo o artigo 205 da Constituição Federal permite que qualquer pessoa (desde que esteja apto de acordo com o grau de sua escolaridade) tenha acesso à seus vestibulares não importando tratar-se de uma pessoa portadora de deficiência, desde que ela tenha condições de freqüentar o curso escolhido; a dificuldade vem após exercer o direito de acesso à educação.

O problema é quanto às condições da instituição para receber essa clientela, pois há um enorme despreparo e improvisado por parte destas instituições. O momento do vestibular, da matrícula deveria ser uma oportunidade de sondagem, de preparação para receber as pessoas

portadoras de deficiência, através de uma "triagem", talvez um questionário, as instituições poderiam ter uma grande quantidade e qualidade de informações que facilitariam a adaptação de sua estrutura à estas pessoas.

Quase todas as leis referentes às pessoas portadoras de deficiência dependem de alguma outra lei complementar para ser efetivada, ainda sobre o artigo 205, para que se cumpra a determinação do mesmo, ou seja, para que todos tenham acesso à educação, faz-se necessário no caso da pessoa portadora de deficiência, normas que dêem conta de operacionalizar o disposto na Constituição, que regulamentem por exemplo um meio de transporte para levar essa clientela até a escola, e ainda, no caso dos logradouros sem acesso para portadores de deficiências, faz-se necessário a criação de normas fiscalizadoras para futuras construções.

*"Art.206- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".*

O ponto principal desse artigo é o significado de acesso, suas atribuições é que vão determinar a competência e eficácia desse dispositivo. Inicialmente, começemos por buscar o conceito usual da palavra acesso, encontrado no Dicionário Aurélio, da língua portuguesa. *"Acesso: ingresso, passagem, ímpeto, impulso, comunicação; trato, fenômeno fisiológico ou patológico que sobrevem e cessa periodicamente, na operação de um computador, comunicação com uma unidade de armazenamento".*

Em qualquer das definições , a idéia mais adotada é a de contato, comunicação entre, convivência. Nesse sentido, podemos afirmar que, a lei não especifica como deveria o conceito nela empregado, pois ao lermos o artigo, fica claro, somente o direito a desejar chegar até a escola, assim disposto, o artigo parece somente assegurar à pessoa o direito a querer ou não frequentar uma escola. E não é bem assim, o direito ao acesso não deve restringir-se a esta limitação.

O artigo deve cuidar para que o portador de deficiência, (assim como todos os indivíduos) ingressem num sistema nacional de educação de qualidade material, físico e profissional, e que estimule-os a estabelecer cada vez mais o contato com o saber, com a sociedade, dentro de uma relação de troca mútua entre o indivíduo e o ambiente social no qual está inserido. Sem dúvida nenhuma, o melhor instrumento para essa permuta entre o indivíduo e a sociedade é o acesso (em toda a sua amplitude de significados) à educação.

*"Art.208- O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*

*V- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um".*

O comentário à respeito do artigo 206, cabe perfeitamente no dispositivo acima, visto que o entendimento sobre "atendimento educacional especializado" e "acesso aos níveis mais elevados do ensino", dão uma margem de significados muito ampla, passível de dispersão. Faz-se necessário novamente, tentar estabelecer os objetivos específicos da lei, procurando ser o mais completo possível no cumprimento das ações implícitas no presente artigo.

#### **Capítulo VII- Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso:**

*"Art.227- É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

*II- criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração*

*social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.*

*§ 2º- A lei disporá sobre normas de construção de logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência".*

#### *Título IX- Das Disposições Constitucionais Gerais:*

*"Art.244- A lei disporá sobre a adaptação de logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art.227, § 2º".*

Passemos aos dois últimos itens da Constituição Federal pertinente ao assunto do presente trabalho, já que os artigos 227 e o 244 se complementam, a análise dos mesmos pode e deve ser feita em conjunto.

A lei constitucional que dispõe sobre as construções de logradouros e edifícios, determina que estes sejam projetados de modo a garantir o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiências, sobre esse dispositivo os autores Assis e Pussoli (1992) afirmam que:

*"...essa é uma norma dirigida, fundamentalmente, às pessoas jurídicas de direito público. Todavia, e isto é indubitável, é desejável que também os particulares encampem a referida norma...embora não seja a construtora de prédios e de apartamentos a destinatária da norma, a divulgação desta pode produzir um impacto persuasório...pode ocorrer o comportamento desejado, qual seja, as construtoras começarem a prever, nos seus projetos, meios que facilitem o acesso do portador de deficiência às suas construções".*

Neste caso em particular podemos observar a nítida ineficácia da lei, pois, todo dia, mais e mais logradouros são erguidos sem nenhum tipo de acesso à pessoa portadora de deficiências, e o que é pior, essas construções recebem o aval do Poder Público, o qual

deveria servir de exemplo para a iniciativa privada. Além disso, assustadoramente, as maiores transgressões cometidas em relação às pessoas portadoras de deficiência acontecem por meio de órgãos públicos, a iniciativa privada parece bem mais cuidadosa.

O mesmo acontece em relação aos transportes públicos, porém a situação é bem pior, visto que a adaptação dos veículos são bem mais irrealizáveis do que os logradouros e edifícios, (pois estes são passíveis de pequenas modificações e adaptações, como por exemplo rampas e corrimãos).

Também as legislações Estadual e Municipal procuram dar proteção à pessoa portadora de deficiência, não se resumiram à reproduzir a Lei Maior, criaram inovações por meio de decretos e emendas, como veremos a seguir, em virtude de muitos artigos da Constituição Estadual serem idênticos aos que constam na Constituição Federal, e porque se tornaria extremamente penoso e cansativo

## **2.1.2 - Constituição Estadual - São Paulo / 1989**

### *Título VII - Da Ordem Social:*

*"Art.217- Ao Estado cumpre assegurar o bem-estar social, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais ao desenvolvimento individual e coletivo".*

Com o intuito de cumprir o artigo 217, o Estado de São Paulo, dispôs em sua *Emenda Constitucional nº.23 de 20/11/78* que, estava assegurado aos deficientes desde a promulgação da presente lei *"a melhoria de sua condição social e econômica mediante assistência, reabilitação e reintegração na vida econômica e social; possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos aos deficientes físicos "* e através do Decreto nº23.131 de 19/12/84, *"cria o Conselho estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente (Assis e Pussoli, 1992)".*

Esses dispositivos vieram para auxiliar o Estado a assegurar o bem-estar do indivíduo e do coletivo, sobretudo no caso do portador de deficiência. O artigo 237 segue bem a linha

dos dois primeiros capítulos da Constituição Federal, plenamente de acordo com os princípios dos Direitos Humanos.

*Capítulo III - Da Educação, da cultura e dos esportes e lazer:*

*"Art.237- A educação, ministrada com base nos princípios estabelecidos no artigo 205 e seguintes da Constituição Federal e inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade humana, tem por fim:*

*II- o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana;*

*IV- o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;*

*VII- a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, raça ou sexo".*

O artigo 237 da Constituição Estadual de São Paulo, vem reafirmar o compromisso firmado pela União na Constituição Federal, de desenvolver plenamente o indivíduo visando seu preparo para exercer a cidadania, acrescentando a condenação de todo tipo de tratamento desigual em relação aos indivíduos sem distinção.

*"Art.239- O Poder Público, organizará o Sistema Estadual de Ensino, abrangendo todos os níveis e modalidades, incluindo a especial, estabelecendo normas gerais de funcionamento para as escolas públicas estaduais e municipais, bem como para as particulares;*

*§2º.- O Poder Público oferecerá atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino".*

Este artigo, não é muito direcionado aos portadores de deficiência física, pois estes indivíduos não necessitam de educação especial, mas, sim de condições especiais de acesso

às instituições de ensino. Tal artigo visa mais o campo de outras deficiências, as visuais, auditivas e mentais.

### **Capítulo VII- Da Proteção Especial**

*"Art. 277- Cabe ao Poder Público, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao idoso e aos portadores de deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão;*

*Parágrafo único- O direito à proteção especial, conforme a lei, abrangerá, entre outros, os seguintes aspectos:*

*II- obrigação de empresas e instituições, que recebam do Estado recursos financeiros para a realização de programas, projetos e atividades culturais, educacionais, de lazer e outros afins, de preverem o acesso e a participação de portadores de deficiência".*

O item II contribui muito para com os direitos das pessoas portadoras de deficiência, pois, estimula a criação e o desenvolvimento de projetos na área, determinando como dever do Estado o financiamento dos mesmos. Assim, fica assegurado o custeio desses programas pelo órgão público.

*"Art.278- O Poder Público promoverá programas especiais, admitindo a participação de entidades não governamentais e tendo como propósito:*

*IV- integração social de portadores de deficiências, mediante treinamento para o trabalho, convivência e facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos".*

A abertura para a colaboração da iniciativa privada em programas assistências e profissionalizantes é o ponto alto desse artigo; essa iniciativa, se bem empregada, e mantendo

uma continuidade, pode gerar bons frutos. Pois, parcerias assim, são vantajosas para ambos os lados, para o Estado, porque passa a contar com uma ajuda a mais para resolver os problemas da integração das pessoas portadoras de deficiências na sociedade, do outro lado, as empresas que mantiverem uma Organização não Governamental, contam com várias vantagens fiscais.

*"Art.280- É assegurado, na forma da lei, aos portadores de deficiência e aos idosos, acesso adequado aos logradouros e edifícios públicos, bem como aos veículos de transporte coletivo urbano".*

#### ***Ato das Disposições Constitucionais transitórias***

*"Art.55- A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros públicos, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado aos portadores de deficiência".*

Estes dois artigos acima limitam-se em repetir o artigo 244 da Constituição Federal anteriormente analisado.

*"Art.56- No prazo de cinco anos, a contar da promulgação desta Constituição, os sistemas de ensino municipal e estadual tomarão todas as providências necessárias à efetivação dos dispositivos nela previstos, relativo à formação e reabilitação dos portadores de deficiências, em especial e quanto aos recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais".*

No que diz respeito às leis municipais, utilizei a Lei Orgânica da Cidade de Campinas, a qual consegui um exemplar junto à Câmara Municipal.

### 2.1.3 - Lei Orgânica do Município de Campinas / 1990

As leis do município apresentam uma conotação ainda provinciana, bem embutidos nos interesses regionais de sua população, como podemos observar:

*Título- Disposições preliminares*

*Capítulo II- Da Competência*

*Art.5º- Compete ao Município, concorrente com a União e o Estado as seguintes atribuições:*

*II- cuidar da saúde, higiene, assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

*V- proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;*

*Título VI- Da Ordem Social*

*Capítulo- Da Seguridade Social*

*Seção I- Disposição geral*

*Art. 216- As ações do Município, por meio de programas e projetos na área de assistência social, serão organizadas, elaboradas, executadas e acompanhadas com base nos seguintes princípios:*

*VI- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidades;*

*Capítulo II- Da Educação, da Cultura, dos Esportes, Lazer e Turismo*

*Seção I- Da educação*

*Art.222- A educação, enquanto direito de todos, e dever do Poder Público e da sociedade que deve ser baseado nos princípios da democracia, da liberdade*

*de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando a constituir-se em instrumento de desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade.*

*Art.230 / §5º- O Conselho das Escolas Municipais e os Conselhos de escola terão por princípios:*

*a) desenvolver o processo educativo que promova o aprofundamento da convivência democrática e o preparo do indivíduo para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos;*

## *Capítulo VII- Da proteção especial*

*Art.256- O Município dará prioridade para a assistência pré-natal e a infância, assegurando ainda condições de prevenção de deficiência e integração social de seus portadores, mediante educação, reeducando e treinamento para o trabalho e para a convivência.*

Ao pesquisar as leis, defrontei-me com uma bela legislação, a Lei Orgânica do Município de Campinas, abrange de maneira mais completa as necessidades da Pessoa Portadora de Deficiência, principalmente no que se refere ao artigo 222, fica claro os objetivos e preocupações do Município em relação a educação.

Possui uma visão no futuro, não tão imediatista, vislumbra a formação do indivíduo visando uma continuidade, ou seja, investe no ensino desde cedo, para formar futuros técnicos e cientistas, planejando assim o crescimento e desenvolvimento de sua região.

Essa Lei Orgânica avança em relação às Constituições apresentadas anteriormente, no campo social, educacional e no planejamento do futuro do Município através do desenvolvimento de sua gente.

Finalizando este breve estudo sobre as leis que amparam as Pessoas Portadoras de Deficiência, analisaremos a Nova LDB.

## 2.1.4 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996

### *Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional:*

*"Art.2º: A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".*

*"Art.3º: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".*

### *Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar:*

*"Art.4º: O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivada mediante a garantia de:*

*V- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

*VI- oferta de ensino regular, adequado à condição do educando".*

*"Art.5º: O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder Público para exigi-lo.*

*§2º- Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.*

*§4º- Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser emputada por crime de responsabilidade".*

## *Título V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino:*

*"Art.53- No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:*

*VII- firmar contratos, acordos e convênios;*

*VIII- aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes à obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais".*

O texto da lei limita-se a repetir os artigos 205 e 206 da Constituição Federal, com algumas adaptações em sua redação, vem acrescentando um conceito de "vinculação" entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Sobre o artigo 5º / §2º, O autor Saviani (1997), chama a atenção para a palavra obrigatoriedade, ele diz que, *"a obrigatoriedade implica da universalidade"*, ou seja, *"o obrigatório é aquilo a que ninguém pode se furtar"*. Assim, sendo, todos tem o direito e o dever de ter contato com a educação.

O último artigo da Nova LDB a que me referi, é particularmente interessante para minha pesquisa, pois, dentre uma de minhas idéias para solucionar os problemas de acesso físico das pessoas portadoras de deficiência à logradouros e edifícios é a parceria ou convênios entre as instituições, com o intuito de melhor traçar planos e projetos que facilitem o acesso à esses indivíduos.

### **2.1.5 - Legislação Ordinária Federal / 2000**

Em meio a finalização do presente trabalho deparei-me com novas disposições em relação à legislação pertinente ao assunto. Considerei importante incluí-las neste estudo.

#### **LEI No 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000**

*(Diário Oficial da União, 09 de novembro de 2000)*

*Art. 1º - As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.*

*Art. 2º - As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º*

*Parágrafo único - É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º*

*Art. 3º - As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.*

*Art. 4º - Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.*

*Art. 5º - Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após doze meses da publicação desta Lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas portadoras de deficiência.*

*§ 1º (VETADO)*

*§ 2º - Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência.*

*Art. 6º - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:*

*I – no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;*

*II – no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3º e 5º;*

*III – no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964.*

*Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.*

*Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.*

*Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

## **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**

### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

*Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.*

*Art. 2º - Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:*

*I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;*

*II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:*

*a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;*

*b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;*

*c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;*

*d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;*

*III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;*

*IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;*

*V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de*

sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

## **Capítulo II** **Dos Elementos da Urbanização**

*Art. 3º - O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*Art. 4º - As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*Art. 5º - O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.*

*Art. 6º - Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.*

*Art. 7º - Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.*

*Parágrafo único - As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.*

## **Capítulo III** **Do Desenho e da Localização do Mobiliário Urbano**

*Art. 8º - Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de*

*forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.*

*Art.9º - Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.*

*Art.10º - Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

#### **Capítulo IV**

##### **Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo**

*Art.11º - A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:*

*I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;*

*II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;*

*III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e*

*IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*Art.12º - Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.*

#### **Capítulo V**

##### **Da Acessibilidade nos Edifícios de Uso Privado**

*Art.13º - Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:*

*I – percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;*

*II – percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;*

*III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*Art.14º - Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.*

*Art.15º - Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

## **Capítulo VI**

### **Da Acessibilidade nos Veículos de Transporte Coletivo**

*Art.16º - Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.*

## **Capítulo VII**

### **Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização**

*Art.17º - O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.*

*Art.18º - O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.*

*Art.19º - Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.*

## **Capítulo VIII**

### **Disposições Sobre Ajudas Técnicas**

*Art.20º - O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.*

*Art.21º - O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:*

*I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;*

*II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;*

*III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.*

## **Capítulo IX**

### **Das Medidas de Fomento à Eliminação de Barreiras**

*Art.22º - É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.*

## **Capítulo X**

### **Disposições Finais**

*Art.23º - A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.*

*Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no caput deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.*

*Art.24º - O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

*Art.25º - As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.*

*Art.26º - As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.*

*Art.27º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

## CAPITULO III

### EDUCAÇÃO

#### 3.1- Algumas considerações

De acordo com o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, educação é um "*processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano*" é poder "*instruir-se, adquirir saber, conhecimento, explicação, habilidades, civilidade...*", ou seja, é construir um indivíduo, um cidadão consciente de seu mundo e de sua realidade.

Desde os primeiros anos de vida da criança, deve-se cuidar para que este tenha contato com a maior quantidade e diversidade de informações possíveis, pois é através dessas bases, da tranquilidade que ela se desenvolver e na clareza nelas contida que, pode ou não surgir um indivíduo capaz e aberto a todo tipo de conhecimento.

O ser humano é um sujeito social e histórico, pertence a uma família que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É marcado pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca, o que lhe dá a condição de indivíduo. A interação com outras pessoas, exerce um papel importantíssimo na construção do conhecimento do homem, assegurando assim, o pleno desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social, e ainda promovendo a ampliação de experiências, contribuindo para sua interação e convivência na sociedade. Neste sentido, a educação torna-se fator essencial na vida e desenvolvimento do ser humano, seja ele portador de deficiência ou não, mas especificamente no que se refere a pessoas portadoras de deficiência a educação se torna mais um senão o principal instrumento de inserção social, de luta contra a discriminação e inferioridade impostas pela sociedade. A educação traz a qualquer indivíduo, sobretudo à pessoa portadora de deficiência a igualdade de oportunidade, de capacidade crítica e compreensão da realidade em que vive.

Um importante instrumento para garantir esta igualdade entre os indivíduos no que se refere ao acesso a educação são as leis, mas, a maioria das garantias previstas na legislação

brasileira referentes a educação não é cumprida plenamente. Na realidade, nem mesmo as deliberações sobre o acesso a educação são completamente respeitadas ou mesmo conhecidas.

Talvez um melhor conhecimento destes documentos, possibilitaria além da execução de um trabalho melhor estruturado por parte das instituições educacionais, até mesmo uma maior possibilidade de reivindicar quanto as condições deste acesso a educação no Brasil. Assim, antes de pensarmos em outros problemas em relação ao acesso, ao direito a educação para as pessoas portadoras de deficiência, devemos refletir sobre questões como o descumprimento e o desconhecimento das leis.

Se o objetivo maior da educação é garantir a aprendizagem de habilidades e conteúdos necessários para a vida em sociedade e contribuir no processo de inserção social do ser humano, oferecendo instrumentos de compreensão da realidade, um indivíduo que não tem acesso a esse "bem da humanidade" pode ser considerado um cidadão? Este indivíduo tem condições de perceber as coisas ao seu redor, tem uma visão global de seu mundo e sua realidade? Tem condições de contribuir para mudanças e a evolução de seu mundo, de sua espécie?

Quando uma sociedade descuida da educação assim como da cultura de seus indivíduos (portadores de deficiência ou não), fazendo com que estes não tenham as mesmas oportunidades que os outros, deixando que a desigualdade de condições se materialize, esta sociedade está depreciando o futuro de seu povo.

### **3.1.1- As barreiras que separam a pessoa portadora de deficiência do acesso à educação**

A distancia entre a residência e a instituição educacional é o primeiro fator que barra a pessoa portadora de deficiência física em sua trajetória escolar, pois, além de ter que depender do transporte em si, precisam também de ajuda quanto as suas outras necessidades de locomoção dependendo das barreiras impostas pelo ambiente em questão, como por

exemplo um degrau maior na entrada, uma rampa excessivamente declinada, entre outros obstáculos.

O "ir e vir", é considerado a principal barreira entre estes indivíduos e a educação, assim como entre eles e qualquer atividade extra-casa, essa dificuldade é unânime e soberana entre as opiniões das pessoas entrevistadas, as quais falaremos mais a diante. Juntamente com o transporte, as barreiras arquitetônicas, se coloca frente a tudo que a pessoa portadora de deficiência se propõe a fazer, e não devemos restringir o conceito desse tipo de barreira apenas no que diz respeito ao acesso aos ambientes, mas sim, no que se refere a disposição do mobiliário nesses ambientes, a altura dos objetos, a largura de portas, entre outros itens que passam despercebidos, quando se fala em adaptação de ambientes, as pessoas tem o vício de pensar somente em escadas como barreiras, esquecendo de muitos detalhes que tão ou mais que uma escada podem tornar-se grandes barreiras para uma pessoa portadora de deficiência física, principalmente aquelas que utilizam cadeira de rodas.

É importante também considerarmos além destas barreiras físicas, as barreiras sócio-culturais, que desembocam em atitudes de preconceito e discriminação da sociedade em relação a pessoa portadora de deficiência, essas situações, podem ser desastrosas para uma criança portadora de deficiência por exemplo, pois em um ambiente escolar que o clima entre os alunos torna-se hostil, essa criança, pode aliar tal comportamento dos colegas as demais dificuldades decorrentes de sua deficiência e não querer mais freqüentar as aulas. Do mesmo modo, se a relação com a própria instituição não for boa, se suas reivindicações e necessidades especiais não forem atendidas, ou tratadas com descaso, a motivação para continuar os estudos desaparecerá frente a superioridade das dificuldades.

Porém, a visão em relação a pessoa portadora de deficiência e aos estereótipos impostos pela sociedade vem se transformando, talvez esta mudança deva-se ao fato desses indivíduos estarem começando a se conscientizar, se unirem em movimentos como a FCD, impondo-se ao convívio social e exigindo seus direitos como qualquer outro indivíduo. Até a idéia de que a pessoa portadora de deficiência é que deve se adequar ao ambiente esta aos poucos sendo abandonada e substituída pelo contrário, ou seja, os segmentos públicos e

privados devem agir para adequar os ambientes as pessoas portadoras de deficiência da melhor maneira possível.

A falta de informação por parte dos portadores de deficiências e dos não-deficientes a cerca das necessidades especiais de cada deficiência, dos direitos e garantias das pessoas portadoras de deficiência também é uma grande barreira a ser transposta, pois um indivíduo esclarecido pode reivindicar seus direitos, do mesmo modo, se as instituições públicas ou não fossem bem informadas e preparadas, elas se estruturariam por si mesmas no intuito de oferecer um ambiente adequado para receber tal clientela.

Nesse sentido, a divulgação do presente trabalho, assim como de outros documentos e atividades baseadas em informações e experiências dos próprios portadores de deficiência, é de suma importância, visto que traz a tona o ponto de vista e a participação direta desses indivíduos referentes ao assunto, e ninguém melhor para analisar e comentar as barreiras encontradas pelo portador de deficiência e adaptações necessárias para adequar um ambiente do que as próprias pessoas que lidam com elas em seu cotidiano.

### **3.1.2 - A transformação de um paradigma**

Antigamente, os deficientes eram segregados, afastados de qualquer convívio social, pois sua diferença era vista como maldição, destino, marca do demônio e todo tipo de crendice. O que era desconhecido era fonte de medo. Do medo ao preconceito é um pulo, daí a exclusão absoluta das pessoas diferentes.

Excluídos da família e da sociedade, portadores de deficiência eram acolhidos em asilos de caráter religioso ou filantrópico. Ao mesmo tempo, foram surgindo escolas especiais e centros de reabilitação, pois a sociedade começava a admitir que deficientes poderiam ser produtivos se recebessem a atenção adequada.

Pouco a pouco, graças às ONG's, a questão da deficiência foi saindo do âmbito da saúde (afinal deficiente não é doente) para o âmbito da educação.

A necessidade de uma política de educação especial foi se delineando nos anos 70, quando o MEC assumia que a clientela da educação especial é a que requer cuidados especiais. Em 1986, a expressão "alunos excepcionais" foi substituída por alunos portadores de necessidades especiais.

A inclusão social se baseia na aceitação das diferenças, na valorização de cada pessoa, na convivência dentro da diversidade e na aprendizagem por meio da cooperação. É preciso preparar a escola para incluir nela o aluno especial e não o contrário. Construir rampas de acesso, toaletes especiais e salas mais amplas.

O deficiente goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, que tem interesses especiais derivados de sua especial condição, que mantém relações jurídicas com a família, sociedade e Estado e que deve ser colocada a salvo de qualquer forma de discriminação, violência, crueldade ou opressão.

Seus direitos fundamentais ligados à educação, liberdade de locomoção, convivência social entre outros, devem ser disciplinados à luz dos obrigados (família, sociedade e Estado) de modo que seus direitos e a garantia dos mesmos não sejam considerados concessão ou condescendência, mas sim imperativos de um Estado Democrático que percebe seus integrantes com as peculiaridades que lhes são próprias.

Há a necessidade de reconhecimento de direitos especiais, como acessibilidade, inclusão, atendimento educacional especializado, de modo a eliminar ou reduzir os obstáculos que impeçam o exercício da própria cidadania.

Outra preocupação deve ser em relação às obrigações do Poder Público, de modo a que fiquem esclarecidas as atribuições da União, Estados e Municípios, no que se refere à política de atendimento aos direitos da pessoa portadora de deficiência, para que não restem dúvidas quanto a responsabilidade de cada um.

Definidos os princípios, os direitos fundamentais, faz-se necessária a criação de mecanismos de cobrança jurídica e extrajudicial de tais direitos, responsabilizando as autoridades omissas e/ou negligentes.

Essa reconstrução legislativa dos direitos do deficiente não exclui o trabalho de implementação dos direitos já existentes, mas principalmente ela atuará na articulação e organização de todos os atores envolvidos na afirmação da cidadania dessa parcela da população e na introdução na cultura nacional da concepção de que o deficiente é, antes de tudo, sujeito de seus direitos.

As minorias têm alcançado o espaço público dentro da sociedade, alterando aos poucos a mentalidade por meio de discursos, impondo novas discussões sobre o direito às diferenças. Estas minorias buscam o reconhecimento social, proteção constitucional para seus direitos políticos e sociais.

Nos sistemas com regime político democrático, há uma forma de igualdade reconhecida nos textos constitucionais: a igualdade perante a lei, que afirma que todos os cidadãos são iguais, sem distinção de qualquer natureza, embora se afirme que as desigualdades sociais e regionais devem ser reduzidas pela ação do Estado. A igualdade é considerada um princípio formal da democracia, ou seja, todos são iguais em direitos e obrigações estabelecidas nos termos constitucionais.

As constituições proíbem textualmente as práticas discriminatórias, no entanto, elas não abrem, com essas medidas, alternativas de trabalho e promoção para os grupos discriminados. Daí a necessidade das políticas de ação afirmativa, a pluralidade da coletividade e formalize suas necessidades no espaço público.

*"A integração social diminui a tensão social", ou seja, a integração social dos excluídos e a igualdade de oportunidades estabiliza as camadas sociais e a tendência à hierarquia social (Carone, 1994)".*

### **3.1.3 - O panorama da educação para o portador de deficiência**

*"O MEC manda que as universidades federais ofereçam instalações físicas e materiais adaptadas que facilitem a vida do estudante portador de necessidades especiais.*

*A escola é uma das dimensões da convivência social, assim, a integração do portador de deficiência no ensino é a porta de entrada para sua integração em todos os outros níveis de organização humana* (Revista Nacional de Reabilitação & Equipamentos para o portador de deficiência, 1999)".

Segundo o Ministro da Educação Paulo Renato de Souza, "...o Brasil ainda sofre com a questão da educação inclusiva. As propostas para melhorar a situação não chegam até a prática. Poucas escolas estão preparadas para receber o aluno com necessidades especiais rampas de acesso, banheiros adaptados, enfim..."

A cada ano que passa, o ensino público fica mais abandonado e sucateado, as unidades que conseguem atender bem seus alunos o fazem, na maioria das vezes, por esforço próprio.

Para tornar a inclusão uma realidade, tem que haver uma conscientização geral. Na inclusão, todos têm a ganhar com as experiências geradas por ela.

O aluno portador de deficiência fica melhor preparado para uma vida em sociedade, isso sem falar na experiência direta com uma variedade de capacidades e limitações humanas com as quais ele entra em contato. Por outro lado, o aluno "sem deficiência" perde o medo, o preconceito e aprende que os espaços sociais não são homogêneos.

De acordo com a Constituição, "*a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade...*". Assim, uma escola que não aceitar alunos deficientes pode ser encarada como preconceituosa, o que é crime, segundo a lei federal nº.7.853.

Dar acesso para que estes alunos cheguem até a escola é o mínimo que se pode fazer.

Faz-se necessário encontrar rampas que levem o aluno a qualquer dependência da escola, portas mais largas nas salas de aula e banheiros totalmente adaptados e, principalmente, desenvolver dentro da instituição o respeito pelo deficiente e sentimentos de não dó ou pena. Para isso, dentro dos temas e disciplinas normais do currículo, deveriam ser abordados os portadores de deficiência e suas especificidades.

Até bem pouco tempo atrás, o pensamento coletivo era que o melhor para um portador de deficiência era ser encaminhado para "escolas especiais". Esse fato se dava por vários

motivos, principalmente porque a edificação, o prédio da escola, foi projetado, construído de modo a seu uso ser possível somente a uma parcela dos alunos, não levando em consideração as necessidades e dificuldades de mobilidade e locomoção dos alunos deficientes.

A arquitetura é, na maioria das vezes, o que define a impossibilidade de estudar nessa ou naquela instituição.

A Constituição Federal prevê *"a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos, sendo que a lei disporá sobre normas de construção dos edifícios de uso público a fim de garantir acesso adequado aos deficientes"*.

E ainda no texto constitucional, está previsto a obrigatoriedade da adequação, pois a lei disporá sobre a adaptação dos edifícios de uso público já existentes a fim de garantir acesso adequado aos deficientes.

*"Com esse evoluir teórico das legislações, estamos revendo conceitos e, um deles, é que o deficiente não precisa ser segregado e sim integrado, principalmente em relação à educação, visto que este é o principal modo de socialização do indivíduo.*

*Colocar este conceito em prática é possibilitar ao deficiente que ele tenha a possibilidade de assumir seus direitos e deveres, possibilitando a todos partilhar e desempenhar seu papel na comunidade (Lopes Filho, 1994)".*

Estes conceitos fazendo parte da arquitetura se apresentam sob forma da necessidade de se refletir sobre os projetos, pensando na acessibilidade para todos, desde a fase do planejamento da edificação, da escolha do terreno, até a finalização dos espaços em seus mínimos detalhes.

*"Essa nova visão da arquitetura escolar implica em excluir: degraus, meios-fio, calçadas muito inclinadas, portas estreitas ou difíceis de abrir, falta de espaço para cadeira de rodas em auditórios e instalações de esportes, ausência de espaço para circular e acessar com autonomia os ambientes, passagens estreitas entre mobiliários, ausência de corrimão em escadas e rampas, banheiro com box pequeno, portas abrindo para dentro não prevendo*

*espaço para cadeira de rodas, telefones, bebedouros, máquinas automáticas, interruptores, balcões fora de alcance, chão muito polido ou encerado, ou escorregadio quando molhado, elevadores que não permitem o acesso de cadeiras de rodas por causa de suas dimensões. A acessibilidade deve abranger desde as creches até as universidades (Lopes Filho, 1994)”.*

## CAPITULO IV

### A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E A EDUCAÇÃO: PONTOS DE VISTA

#### 4.1- Metodologia utilizada na pesquisa

Após ter executado um trabalho minucioso de leitura e análise da legislação existente sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência, amparando-me em textos já existentes sobre o tema, realizei (05) cinco entrevistas com pessoas portadoras de deficiência física; os objetivos concretos destas eram colher informações sobre a vida escolar e sobre as dificuldades encontradas por estes indivíduos nessa trajetória. Através das trajetórias descritas nas entrevistas, e meus apontamentos, esperei contribuir para encontrar propostas práticas, que proporcionem à pessoa portadora de deficiência sua total integração social e a capacidade de usufruir plenamente de seus direitos, suas capacidades e sonhos.

As pessoas escolhidas para as entrevistas deveriam ser portadoras de deficiência física, e ter alguma experiência escolar; e todas as seis pessoas escolhidas participam do grupo Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes (FCD), o qual conheci através da pesquisa.

As entrevistas foram realizadas com seis pessoas portadoras de deficiência física, sendo que a entrevista nº5, foi realizada com duas pessoas simultaneamente, devido a solicitação das próprias entrevistadas.

Das seis pessoas entrevistadas três delas não usam cadeira de rodas como meio de locomoção, (nº1, 2 e 3) elas utilizam bengalas canadenses e aparelhos de sustentação nas pernas. Como mencionado anteriormente, o curso superior é um privilégio de poucos, e entre as pessoas portadoras de deficiências do grupo FCD, essa realidade não é diferente. Mesmo entre as pessoas entrevistadas, somente dois (nº3 e 4) cursaram o ensino superior; a entrevistada nº1 terminou o 2º grau, as entrevistadas A e B da entrevista nº5 tem o 2º grau incompleto, e a entrevistada nº2 está voltando a estudar após ter parado no 1º grau.

A FCD surgiu em 1942, na cidade de Vedún na França, fundada pelo Monsenhor Henry François, que resolveu criar esse movimento após perceber que apesar das

enfermidades que podem acometer uma pessoa, esta não perde suas capacidades e seus valores.

Existem vários núcleos da FCD em todo o Brasil e por vários países, esse grupo reúne pessoas portadoras das mais diferentes deficiências, porém, a maioria dos integrantes do grupo possuem deficiências físicas, mas a FCD está aberta a qualquer pessoa que queira participar como voluntário por exemplo.

Segundo o documento base da FCD, o movimento no Brasil iniciou-se em 1972, na cidade de São Leopoldo (RS), através do Padre Vicente Masip. Em 1975, surgia a FCD nos estados de Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais. Em 1976, o movimento ganhou o Nordeste, totalizando até o final do ano 70 núcleos.

Em Campinas, a FCD começou na Vila Industrial, pela iniciativa de Maria Trevisoli. Os integrantes da FCD, contam com transporte cedido pela Prefeitura Municipal para ir até os encontros mensais do grupo.

Os princípios fundamentais da FCD são voltados a proporcionar a cada membro, a superação de seus conflitos pessoais, a descoberta de seus valores e capacidades, a conscientização do coletivo, da condição de cidadão, agente de transformação social, a conscientização política, o conhecimento da legislação que garante seus direitos.

Como conquistas, a FCD tem a diminuição de barreiras arquitetônicas e adaptações de logradouros públicos, e sua maior vitória, o transporte adaptado, que apesar de não ser o ideal, mudou radicalmente a vida da maioria das pessoas portadoras de deficiência de Campinas.

#### **4.1.1 - A vida escolar**

Desde os primeiros anos de escolarização, a pessoa portadora de deficiência encontra barreiras para exercer seu direito de ir e vir sem a intervenção de alguém, como veremos, os entrevistados também se depararam com tais dificuldades. Porém, talvez devido a condição de criança, essas barreiras apareçam de forma sutil, tanto que uma situação que para um

adulto seria extremamente vexatória, para uma criança esta mesma situação seria encarada como natural. Mas, com o crescimento do indivíduo, as barreiras existentes entre ele e sua integração social vão se tornando cada vez mais reais e marcantes.

(ent.1) *"Eu passei por três escolas estaduais, na primeira ...onde fiz o primário eu entrava pelos fundos, pois na entrada da frente tinha alguns degraus, ...o resto era tranqüilo, pois toda a escola era plana. Na segunda escola, ...onde fiz o ginásio, o acesso à entrada era fácil, mas para ir até a administração, às salas de aula e ao banheiro dos alunos tinha escada. Tanto que eu nunca saía do andar onde ficavam as salas de aula... Mas, eu tinha uma facilidade, o banheiro dos professores era neste andar, assim, a direção permitiu que eu usasse-o sempre ao invés de ter de descer para o banheiro dos alunos. No último colégio pelo qual passei, ...onde fiz o colegial foi onde encontrei mais dificuldades. Nos primeiros anos eu entrava pelos fundos, mesmo assim enfrentava um lance de escadas até a sala de aula mas tudo bem, porém no último ano, fecharam a entrada dos fundos não sei porque e a partir daí eu tive que começar a entrar pela frente e subir dois lances de escadas".*

(ent.2) *"...quando apareceu meu problema. Eu tinha dez anos de idade, e estava na 3ª série. Nessa época eu interrompi toda a minha vida, em termos de estudo, de sociedade, tudo. Hoje eu estou tentando voltar à estudar, depois de vinte anos parada, só que, estou encontrando muitas dificuldades, por ter aula só durante a noite".*

(ent.3) *"Quando eu sofri o acidente, estava fazendo o 2º grau, ...então interrompi o curso na metade, não deu para continuar. Anos depois resolvi voltar e fazer um curso técnico, porque eu achava que não iria fazer o 3º grau, a faculdade, então pensei, vou fazer o curso técnico para ter condições de trabalhar. Fiz pesquisas de qual escola podia ser... Quando comecei a pesquisar eu levava em conta o acesso,... o colégio não era muito fácil, mas era possível. Tinha escada mas não era muita, era só uma escada de uns 8 ou 10 degraus para subir até onde ficava tudo, as salas de aula, o banheiro, a direção...isso foi o que mais me facilitou. E nessa época minha família é que*

me levava e me buscava, eu ainda não tinha carro. Depois que terminei fui ...fazer inglês, lá o acesso era fácil, não tinha nenhum degrau, tudo plano, era meu pai que me levava ainda. ... fiz 6 meses de cursinho, nessa época eu já dirigia então era fácil, depois prestei vestibular e entrei na Unicamp, fiz o curso de Ciências Sociais. ...No IFCH (Instituto de Filosofia), só havia uma sala de aula que tinha acesso, então todo início de semestre eu tinha que pedir para transferir a minha classe para a tal sala, depois de um tempo a própria direção tomou a iniciativa de me colocar sempre na mesma sala,... Para o uso da biblioteca era complicado, porque era distante e eu tinha que andar mais e me forçar, e pelo fato de não poder carregar muitos livros era bem difícil. Então, eu tinha uma amiga que sempre, durante quase todo o curso fazia isso. O estacionamento era bem próximo, já o banheiro não era fácil porque tinha muitos degraus, com o tempo eles colocaram um corrimão, isso facilitou um pouco. Tive também algumas aulas na FE (Faculdade de Educação), nesse instituto não tive problemas, tudo que eu precisava eu tinha acesso, eles até me deixavam estacionar o carro bem próximo à entrada do prédio".

(ent.4) "A partir da 5ª série, estudei no Externato São João, não tinha adaptação nenhuma, era bastante difícil, ...cheio de escadas, mas eu me virava bem e com o convívio o pessoal me levava para todo canto. Depois fui ...fazer o 2º grau, ...lá era tranquilo, a escola não tinha escadas, era tudo plano, não que ela fosse adaptada, é que a própria construção dela não tinha barreiras. E depois de lá, eu fui para a Unicamp (Universidade Estadual de Campinas). Na Unicamp eu tinha algumas barreiras, na faculdade (Instituto de Economia) até que não, mas na universidade como um todo, em outros prédios, para passar de um prédio para outro, nas aulas nem tanto. Nenhum desses ambientes era adaptado, onde eu encontrei menos barreiras foi porque já era construído daquele jeito. tanto que até nos cursos extracurriculares que fiz, eu encontrei barreiras..."

(ent.5a) "Eu não pude cursar faculdade nenhuma devido à minha deficiência mesmo, durante o início dela, foram dores terríveis, febres e tudo isso me impossibilitou de até mesmo terminar o colegial. dificuldade por causa do meu

*problema e do tratamento intensivo pelo qual me submeti durante aproximadamente nove anos, e então foi difícil".*

Como pudemos verificar nas entrevistas, não existe nenhum ambiente adequado para receber uma pessoa portadora de deficiência, tal afirmação pode ser vista como uma posição radical, mas a realidade é que ou o ambiente já foi construído de tal modo que o portador de deficiência pode aproveitar suas características arquitetônicas, ou esse logradouro tem que ser adaptado para receber tal clientela. A verdade é que nunca, no momento do planejamento ou construção de logradouros é pensado o acesso às pessoas portadoras de deficiência, salvo raríssimas exceções.

Mas se houver diálogo e uma boa disponibilidade da administração da instituição, na maioria das vezes o problema de acesso interno destes locais são passíveis de resolução. Por exemplo, no caso da Faculdade de Educação - UNICAMP, há aproximadamente quatro anos atrás, o ambiente era totalmente desprovido de quaisquer condições de receber uma pessoa portadora de deficiência física, atualmente essa realidade é bem diferente, através de reivindicações (que posteriormente incentivaram iniciativas da própria direção) essa unidade conta hoje com banheiro adaptado, rampas de acesso, bebedouro acessível, corrimãos, vaga preferencial para estacionamento, e até nas recentes ampliações que a faculdade vem realizando em suas dependências, (construção de prédios anexos), há desde o início a preocupação em propiciar o acesso aos novos prédios para pessoas portadoras de deficiências.

#### **4.1.2 - Pontos marcantes da trajetória escolar**

*(ent.1) "Acho que de bom foi conseguir mudar um pouco a visão das pessoas. Porque como já mencionei, no início era difícil a integração, mas aos poucos as pessoas iam se chegando. ... de ruim, foi não ter conseguido mudar nada efetivamente, como no único caso em que fui reivindicar algo".*

(ent.2) *"Voltei à estudar este ano, por isso tenho pouco mais de três meses de estudo, o ponto mais marcante é que eu estou quase desistindo (risos)... Semana passada eu já não fui. É que tem dia que a gente amanhece inspirada e vai, no outro, parece que nada vai dar certo, e começa a pensar em jogar tudo para o alto desde o começo, aí você vai parando, até que abandona e não vai mais. Pontos positivos eu posso dizer que é só o fato de que cada dia que eu ia, gostava mais, e via quanto tempo perdi e onde já podia estar. E foi aí que apareceu o meu medo, porque se cada dia eu gostava mais, e sabendo que um dia eu iria ter de parar, como eu iria ficar. É porque eu não iria agüentar. Eu sinto dores no corpo, pois sair de casa de muletas uma vez por semana não muda muito, agora, eu que estava parada, sair todo dia..."*

(ent.3) *"Acho que foi o fato de eu ter feito o Curso Superior e ter conseguido chegar até o final, ...Outra coisa, foi a decepção que tive com o curso... Antes de entrar eu tinha outra imagem do curso de Ciências Sociais, ...eu estava vindo de um movimento de pessoas portadoras de deficiência muito ativo, e achei que o curso poderia ter alguma aplicação prática, que eu iria estudar alguma coisa que pudesse aplicar. Mas, quando entrei vi que o curso não tinha aplicação alguma, era só para ficar entre intelectuais,... o curso só prepara para a gente continuar na universidade, continuar como pesquisador, numa pós-graduação, numa carreira acadêmica. o curso não me preparou para uma atividade externa de trabalho... eu achava que o sociólogo tinha um campo maior de trabalho. Eu queria alguma coisa que trabalhasse com o social, achei que encontraria pessoas engajadas em movimentos sociais, sindicatos e quando entrei não vi ninguém assim".*

(ent.4) *"...na aula de Educação Física, que é a aula mais complicada (porque a gente sempre fica um pouco deslocado) ...logo que eu entrei conheci o professor e ele começou a me pedir para auxiliar nas aulas. Já que eu não fazia atividade, e as vezes quando trabalhávamos em grupo, eu cuidava de uns e o professor de outros. Então ao invés dele me deixar de fora, me dispensar da aula, ele começou a me integrar ao grupo desse modo... a formação do grupo de Educação Física Adaptada. E isso não ficou restrito à Unicamp, essa*

*expansão da Educação Física Adaptada, a gente acompanhou durante os anos, e participamos até hoje, a gente vê que se tornou uma matéria normal de currículo..."*

Os relatos acima demonstram que é através da educação que a realização pessoal dessas pessoas se dá, e quando ocorrem episódios envolvendo preconceito, medo, dificuldades de acesso ou continuidade dos estudos provenientes da deficiência, a motivação para continuar é quase inexistente (como no caso da entrevistada nº2).

A pessoa portadora de deficiência parece encontrar na educação uma "brecha" para se inserir na sociedade, seja através da continuidade de uma carreira acadêmica ou de projetos como a Educação Física Adaptada, (uma iniciativa da Faculdade de Educação Física da UNICAMP).

A entrevistada nº 3 apresentou uma posição muito interessante em relação a sua escolha pelo curso de Ciências Sociais, ela deu a entender que escolhendo este determinado curso queria encontrar subsídios para ajudar seu grupo em mobilizações e movimentos sempre buscando a integração social da pessoa portadora de deficiência.

#### **4.1.3 - Adequação do ambiente escolar**

*(ent.1) "Eu procurei... a reação da direção foi nenhuma. Eu queria eliminar coisa mínima, ...da calçada até o primeiro piso do colégio tinha três degraus, aquilo só que eu estava querendo que tirasse, e que colocasse uma rampa, que já me facilitaria um bocado, mas até isso foi negado... a única coisa que eu fiz foi ir pedir, porque afinal, foi a primeira vez que eu fui buscar os meus direitos, eu não sabia nem como fazer aquilo. Fui muito dramática ! (risos)... Eu não insisti. E eles nem resolveram e nem me procuraram, para ver como eu estava resolvendo meu problema, acho que viram que eu continuei freqüentando a escola, devem ter pensado, não tem problema nenhum, ela deve ter dado um jeito".*

(ent.3) *"... fui procurada para ajudar na adaptação do banheiro no IFCH, então eu entreguei uma cópia das normas da ABNT ( Associação Brasileira de Normas Técnicas) para eles e nem cheguei à ir ver como ficou. Nos outros lugares, não teve nem isso, porque eu mesma não via nada possível de se fazer. era uma época mais difícil de se chegar, de pedir, parece que não tinha a abertura que tem hoje. Parecia que era eu que tinha que me integrar ao ambiente, tanto que eu fazia pesquisas antes de ir, então eu só ia se tivesse como, assim, desde o momento que eu entrava numa escola, eu não pedia nada, é a tal da integração, eu me integrava".*

(ent.4) *"Foi uma coisa que eu acabei descobrindo depois de muito tempo participando com outras pessoas, acho que por eu ter conseguido superar os obstáculos que apareciam, eu nunca pensei em outras pessoas naquela época, que outras pessoas poderiam passar pelas mesmas barreiras e não conseguirem superá-las. Isso foi uma coisa que eu aprendi muito tempo depois. Acho que é também o querer mostrar para os outros ou para a gente mesmo que a gente consegue".*

Como pudemos ver nos relatos transcritos acima, há uma grande falta de comunicação da instituição e estes indivíduos, na maioria das vezes, a pessoa portadora de deficiência nem chega a procurar a direção, ou se procura, não é atendido. Parece que um fica esperando a iniciativa do outro, e nesse "cabo de guerra silencioso" quem sai sempre perdendo em termos de tempo e ganho de maiores dificuldades é a pessoa portadora de deficiência. Porque para a instituição é muito mais fácil não ter que fazer nenhuma adequação em suas dependências, sendo assim tudo fica como está se a pessoa portadora de deficiência não reivindica tais modificações. Visto que há estas dificuldades, qualquer iniciativa seja ela da pessoa portadora de deficiência em reivindicar seus direitos de acesso, seja da própria direção em adaptar seus ambientes, é válida, pois, mesmo que tais modificações não fiquem totalmente adequadas, a iniciativa funciona para despertar o interesse e a conscientização da instituição em relação à essa problemática.

#### 4.1.4 - As barreiras encontradas pela pessoa portadora de deficiência em relação à educação

(ent.1) *"Acho que a principal mesmo é a arquitetônica, porque se você não tem como chegar, se tem dificultada a sua entrada na escola, já é complicado. Além desses problemas tinham coisas do cotidiano, como por exemplo a professora de Sociologia que sempre levava vídeos para os alunos assistirem, e ao invés de utilizar a Sala de Vídeo (que ficava no meu andar), juntava a minha sala e uma outra no segundo andar. E quando eu me recusava subir até lá, ela alegava que eu não gostava de ajuda e por isso sempre ficava de fora de tudo. Fora isso, todo início de ano eu tinha que pedir para que eles mudassem minha sala de andar, pois apesar deles saberem que eu estava em tal sala, eles não tinham o cuidado de na hora de distribuir as salas colocarem a minha no primeiro andar, então era aquela chateação. Então o que eu posso dizer que era mais difícil para mim mesmo era as barreiras arquitetônicas, porque minhas relações sociais sempre foram boas, talvez porque eu sempre me aproximei das pessoas, isso depende muito de seu comportamento na verdade, depende do que você vai passar para os outros, você acaba eliminando qualquer tipo de preconceito que possa ter, no meu caso eu nunca tive preconceito, nunca sofri preconceito assim pelos meus amigos de classe, mas eu achava que iria ter. Eu tinha mais preconceito do que os outros, tanto que não participei de nenhuma formatura... o acesso à Educação, ...no grupo que frequento..., a maioria não estuda, por essa dificuldade mesmo, tanto de estar chegando até o local de estudo, quanto às condições desse acesso. O transporte, não só para ir à escola".*

(ent.2) *"Na época em que minha deficiência apareceu, minha família se acomodou, e para mim até um tempo atrás tanto fazia, eu achava que iria morrer mesmo, que era muito doente, e então não era bom, e não dava muita importância para o estudo. Hoje eu tenho sonhos..., sei que para isso tenho que voltar a viver em sociedade, e não me incomodar com o que os outros falam ou*

*pensam sobre mim, tenho que voltar à viver. Hoje eu estou tentando voltar à estudar, depois de vinte anos parada, só que, estou encontrando muitas dificuldades, por ter aula só durante a noite. Pois, apesar de eu tomar ônibus de maneira quase normal, é difícil. Para ir até que é mais fácil, porque é mais cedo, mas para voltar é tarde da noite, e você sabe, a gente não corre, então qualquer coisa..., a gente é mais visada porque..., não sei, a gente é indefesa, pelo fato de não correr. Na escola eu acho que o pessoal..., eles até me aceitaram melhor do que eu imaginava, no começo tudo bem, eles ficavam olhando, como se estivessem vendo uma coisa diferente, mas eu já fui preparada para isso. Eu deixo ir. Acho que não tem o que fazer, pois se é difícil para o Movimento lutar e conseguir, para uma pessoa só fica impossível. E ainda vem um e diz que isso não vai dar certo, que um dia vai estar chovendo ou ventando frio e eu não vou poder ir... Então você vai ouvindo, ouvindo, e não encontra nenhum apoio.. Eu acho que a maioria das barreiras é a gente mesmo que coloca. Por exemplo, para se relacionar, é só mostrar para o outro que a gente só não anda, mas pensa, fala, canta, brinca... E assim as pessoas vão perceber que somos iguais As minhas relações são poucas. Porque eu espero que as pessoas me procurem, ao invés de ir até elas, então se elas não vêem, eu também não vou. Porque eles nos tratam com muita diferença, ficam olhando... Quando eu estou em um lugar com muita gente estranha, e eles começam a me olhar muito, tenho vontade de sair logo dali".*

(ent.3) *"No curso técnico, meu relacionamento com os colegas foi mais fácil,... na universidade foi mais difícil, tive poucas amizades. A deficiência atrapalha um pouco, porque todo mundo se encontrava fora da aula, em festas, na lanchonete, algumas situações em que para mim não era possível... pela minha maturidade por tudo que já havia passado, não me colocava entre eles... as barreiras arquitetônicas.... podem ser superadas na medida em que os colegas colaboram. tem muita gente que vai para a aula e não encontra tanta barreira, porque as vezes é um grupo legal que soluciona tudo na base da amizade. Não na Unicamp, porque lá é tudo muito frio, não tem nenhum contato, não tem essa de contar com alguém, pois o pessoal não ajuda. mas quando penso nisso, penso no 1º e 2º graus, eu acredito que tudo é solucionado*

pelo lado pessoal, pela solidariedade, mas eu volto a repetir, isso fora da Unicamp! Então você tem um trabalho enorme de chegar até as pessoas e desmanchar os conceitos os pré-conceitos que ela tem, e só a partir daí, começar a mostrar em que você é capaz, suas habilidades e capacidades, a partir do momento que você encontra uma brecha. É falta de informação, de convívio, do conhecimento. Acho que esse é um segmento da sociedade muito esquecido, cheio de estigmas, preconceitos, é uma visão muito superficial da pessoa, eles olham para a gente e já tem todo um conceito, é lento, incapaz, dependente".

(ent.4) "A primeira barreira é chegar no ambiente, ou seja, a questão do transporte, acho que toda a questão da pessoa portadora de deficiência passa pelo transporte. O transporte é acesso, não só na educação,... Agora depois de chegar, estando na escola, é ter acesso a tudo, participar de todos os espaços. Enfim, é a parte física mesmo. Porque quando as pessoas portadoras de deficiências saem do seu ambiente familiar e vai estudar, trabalhar, a maior parte nota que a pessoa portadora de deficiência é uma pessoa normal, a partir do momento que as pessoas tem conhecimento das limitações e das necessidades de adaptações para a pessoa portadora de deficiência conviver bem naquele ambiente, essas adaptações são feitas. Na maior parte das vezes a gente tem atendido nossas necessidades de maneira lenta, com um atraso".

(ent.5a) "Ficando em uma cadeira de rodas, o apoio da família era até mais ou menos, mas a gente não ficou mais interessada em ter essa educação, por causa da cadeira de rodas, da vergonha de aparecer na rua, sempre com medo do outro, o desconhecido sempre causa algum receio, algum medo na gente, então, devido ao meu problema eu não pensei em continuar estudando, ou seja, fazer uma faculdade... pelas barreiras arquitetônicas, porque a barreira do transporte, sempre se dá um jeito... porque por exemplo, as escadas, para os portadores de deficiência física, principalmente os que usam cadeira de rodas não dá certo. Tem um outro problema, ...além das barreiras arquitetônicas, dentro de uma sala de aula, existem as barreiras humanas. Os próprios colegas, a gente não pensa muito nisso, mas chegando numa sala de aula, será

*que nós vamos ser bem recebidos? Será que vão entender nossos problemas, e realmente dar a atenção necessária para nós? Não queremos uma sala, um curso especial, mas sim que realmente eles nos dê uma abertura, que respeitem o espaço que estamos querendo conquistar, e o direito que nós temos de cidadania, porque a sociedade que impõe essas barreiras humanas torna as coisas para nós muito mais difíceis".*

*(ent.5b) "...eu encontrei muitas dificuldades, porque quando você está numa cadeira de rodas, se você tem o apoio de pelo menos um familiar tudo bem, mas se não, é muito complicado. E eu também não tinha condições financeiras para estar me mantendo, para estar podendo ir em algum lugar, para ter um carro próprio, então era muito complicado. ... então o estudo teve de ficar em segundo plano. E tem outra coisa, se você for pensar em barreiras arquitetônicas, é meio complicado, porque, do jeito que o nosso país está, vai ser difícil eles estarem mudando algo, porque vão gastos, e isso é o que eles estão cortando, então vai ser complicado. Então a gente vai ter mesmo é que fazer um esforço, pedir uma ajudinha para um, e para outro estudante e ir levando. O que eu acho mais difícil são as barreiras arquitetônicas, mas é como eu disse, pedindo para um e outro tudo se resolve, se você ficar tentando fazer tudo sozinha é impossível, tem que olhar do lado, pedir ajuda para chegar aqui e ali".*

Como podemos verificar através das entrevistas, são diversas as barreiras encontradas pelo portador de deficiência em seu cotidiano, sobretudo no que diz respeito à educação, porém são as barreiras ambientais as que mais se sobrepõem, pois elas envolvem questões de acesso, seja ele relativo a chegar até a instituição, ou no que se refere à locomoção deste indivíduo dentro desse ambiente, ou seja, a disposição do mobiliário no interior do ambiente (altura de objetos, largura de portas,...) também pode influir no direito de ir e vir da Pessoa Portadora de Deficiência.

As barreiras humanas, seja entre a pessoa portadora de deficiência e os funcionários da instituição ou entre os demais alunos é outra questão muito séria, visto que

ela alia-se a falta de informação e solidariedade, falta muitas vezes de apoio da família, criando assim uma reação em cadeia, a qual tem por consequência o surgimento de outros tipos de dificuldades.

Muitas vezes a pessoa portadora de deficiência "se fecha para o mundo" por causa dessas barreiras, cria dentro de si um preconceito em relação aos outros e não procura se relacionar, pedir ajuda, proporcionar a sociedade o conhecimento de suas necessidades através do convívio.

Instituições como a UNICAMP, deveriam ater-se mais nesse aspecto, pois devido talvez à sua grande extensão e população, esses indivíduos passam despercebidos, assim, quando não há a iniciativa da instituição, nem a solidariedade das pessoas em geral, a pessoa portadora de deficiência vai ficando desmotivada, criando barreiras internas entre ela e o mundo, barreiras como medo, vergonha...

Sabemos que, a atual situação econômica do país não favorece em nada a adequação de ambientes públicos, pois para qualquer modificação em um logradouro a demanda de recursos por menor que seja, pode significar um empecilho. Mas com organização e planejamento pode-se sanar vários problemas, pequenos ajustes e cuidados podem resolver outro grande impasse na adequação desses locais às necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência, (a demora no atendimento as reivindicações destes indivíduos), visto que não utilizando grandes recursos nem se tratando de grandes mudanças, a burocracia, (um entrave de qualquer procedimento administrativo) se torna mais rápida e menos truncada.

#### 4.1.5 - Soluções possíveis para tornar digno e igualitário o convívio social da pessoa portadora de deficiência

(ent.1) *"...a coisa é brigando mesmo, só você saber que a pessoa portadora de deficiência estar ali não adianta, enquanto ele não chegar, chorar e gritar, não adianta. Mas, um corrimão já ajudaria bastante, adaptação de banheiros... Na UNICAMP mesmo, você vê que a adaptação lá está bem legal, pelo menos na Faculdade de Educação Física eles deram uma arrumada. ...existem muitas instituições, movimentos, mas eu não sei até onde chega essa força de mobilização, para estar se buscando as coisas. E também, mesmo que tivesse essa mobilização, não sei se há interesse de órgãos governamentais em estar fazendo alguma coisa diferente neste sentido. Mas, acho que a primeira coisa a fazer é estar unindo força entre os movimentos, estar buscando mesmo fortalecer o grupo. E tem outra coisa, apesar de termos muitos direitos, nós não cobramos muito o cumprimento deles, talvez a gente cobre assim, coisas imediatas, e bem particulares, nunca é uma coisa estendida ao grupo. O primeiro passo para atenuar mais as dificuldades seria cobrar, pois as leis existem, elas estão lá. Seria fiscalizar sempre, estar dizendo o que está sendo feito e o que não. Acho que nossa luta vai ser eterna".*

(ent.2) *"Em todos os lugares, casas, prédios com mais de um andar, eu colocaria um elevador. Porque as rampas muitas vezes são piores que os degraus. O corrimão é importante, os banheiros devem ser adaptados".*

(ent.3) *"Acho que é uma questão de se considerar realmente importante nossas necessidades. É a gente ter um espaço para estar falando, reivindicando. A administração tem que respeitar nossas necessidades especiais, porque quando uma pessoa portadora de deficiência chega e fala, ele não está querendo receber um privilégio, ele está tomando a iniciativa frente a um grupo muito maior, e está preparando o ambiente para que outras pessoas possam encontrar um ambiente mais preparado do que essa pessoa encontrou. E nesse sentido ainda, que as pessoas soubessem e entendessem*

que, essas reivindicações são uma necessidade de grupo, de um segmento da sociedade, para que possamos nos equiparar aos outros. Mas essa conscientização ainda não existe muito. Porém é possível fazer, por exemplo no caso da FEF (Faculdade de Educação Física), o diretor (na época o Prof. Edson) mesmo disse, com uma verba muito pequena, e num instante ele adaptou os banheiros, fez rampas. Ele pegou todo o instituto, viu o que precisava fazer e fez".

(ent.4) "...é preciso distinguir a pessoa portadora de deficiência física dos outros tipos de deficiências, porque para a pessoa portadora de deficiência física, superadas as questões físicas, o resto fica mais fácil, fora as limitações são pessoas como outras, o problema são os outros tipos de deficiências, a visual por exemplo, não tem muito problema de acesso mas a convivência é mais difícil. Eu acho que sobre as deficiências físicas só é preciso adaptar, é só o acesso, tem muitas barreiras que dificultam, o resto depende da competência, como de qualquer aluno. Porque superar as outras dificuldades depende da pessoa, assim, são questões pessoais, mas essas barreiras de acesso faz parte do nosso dia-a-dia, então desde que a gente vem trabalhando com isso, batemos sempre nessa questão do transporte e do acesso. ...um dos caminhos, é a informação, a principal é mesmo a divulgação dessas questões e eu acho que em certos momentos a gente precisa de uma ação mais incisiva das pessoas portadoras de deficiência, tanto em termos de organização, como em manifestações e até mesmo de participação política, coisas desse tipo. As vezes em certas questões, principalmente em relação ao poder público, não basta divulgar, se debater, estar mostrando, as vezes um pouquinho de pressão, quer dizer, muita pressão é necessária. ...estes são instrumentos importantes que a gente tem em mãos. Mas, para acontecer algo mesmo, precisamos ter um candidato, ou um político do nosso lado, tem que ser uma mobilização das próprias pessoas portadoras de deficiência enquanto organização. Mas não adianta ter um candidato em qualquer atividade política se ele não tiver por trás um apoio ou uma pressão das pessoas portadoras de deficiência. A política só funciona a partir de pressão por causa do poder. O poder público é um conjunto de varias instituições, e cada grupo faz sua pressão, querendo

trazer o poder para o seu lado, então tem mais chance aquele que fizer mais pressão. Tudo é tão difícil porque estamos lidando com o poder, então enquanto a gente está quieto tudo bem, mas quando um grupo começa a incomodar, a querer um pouco de poder, a coisa começa a complicar. É importante salientar a importância dessas pesquisas, desses projetos, trabalhos, dessa preocupação da academia com a gente, é muito bom. Para a gente é imprescindível esse tipo de trabalho, ele pode servir como um incentivo para outras áreas, porque afinal é um trabalho científico".

(ent.5a) "...quando vocês estudantes nos entrevistam, que realmente pensem com carinho nessa condição para nós, que os cursos de uma faculdade sejam acessíveis, para que por exemplo, a gente não tenha que fazer uma matéria que não nos agrada somente por causa de uma barreira arquitetônica nas outras matérias. Em primeiro lugar, pensando no meu bem estar, voltando a estudar, o meu primeiro contato seria com a própria direção da escola ou do curso, para que ele me desse atenção e tentasse amenizar minha situação. Porque mesmo estando uma só pessoa portadora de deficiência dentro de uma sala de aula, eles tem que tentar amenizar os problemas, colocando salas a disposição, sem barreiras e tentando conversar da melhor maneira possível com a gente. E se não houvesse essa oportunidade, pensaria em até mover uma ação judicial, ou através da prefeitura, para que ela pudesse encarar esse problema com a gente, pudesse interceder com a diretoria pela gente. Mas é através do diálogo mesmo que a gente chega a algum lugar. O negócio é a gente não fraquejar e continuar firme, com um pensamento claro, com objetivos na vida e não ficar parado ao passo que aparece as barreiras e não fazer nada."

(ent.5b) "Eu penso que a melhor maneira de você conseguir seu espaço no caso nós pessoas portadoras de deficiência, é lutando, indo atrás mesmo, procurando e vendo o responsável sobre aquilo que está impedindo a gente de estar chegando até aquela escola e estar discutindo, ...tentando abrir espaço. Mas também, se ele não tentar, não lutar, não for persistente, ele não vai a lugar nenhum. Isso depende da gente mesmo".

A interação da pessoa portadora de deficiência depende de como estes indivíduos vão se impor, fazer-se presente na sociedade, e uma das melhores maneiras de fazer isso é a união, criar movimentos, mobilizações que facilitem a inserção de seus indivíduos na sociedade. Pois, para um grupo, a cobrança de cumprimento das leis e a reivindicação dos direitos da pessoa portadora de deficiência fica muito mais fácil, do que para uma pessoa só. A consciência de grupo precisa permear todos os indivíduos e suas ações, pois cada conquista individual ou de grupo pode e deve se estender a todo este segmento da população brasileira.

O momento é de organização, nunca se falou tanto em integração social das pessoas portadoras de deficiência, nem houve tanta quantidade de informações, pesquisas, projetos e trabalhos sobre o assunto, este segmento da população até então ignorado, está sendo pouco a pouco inserido no contexto social, em todas as áreas estes indivíduos vêm ganhando terreno.

Instrumentos para reivindicar sua condição de cidadão não faltam, as leis do Brasil são as mais abrangentes possíveis, cabe à pessoa portadora de deficiência cobrar o cumprimento das mesmas seja através de mobilizações entre o grupo, articulação política ou até mesmo via judicial.

Porém, a União tem que abrir um espaço sério para tais reivindicações, pois se não houver essa comunicação, esse interesse por parte do poder público em realmente ouvir, consultar e tentar atender as necessidades especiais destes indivíduos, qualquer esforço nesse sentido torna-se inútil.

Adaptações como as feitas nas faculdades de Educação e Educação Física (ambas da UNICAMP), poderiam até ter sido melhores se a instituição tivesse consultado os indivíduos para os quais as adaptações se destinavam. A prática organizacional também é de suma importância, por exemplo o planejamento de distribuição das turmas nas salas de aula tendo o cuidado de verificar onde existe alunos portadores de deficiência, colocando-os sempre em salas acessíveis é um grande passo para tornar a vida desse aluno mais fácil.

#### 4.1.6 - A importância da educação

(ent.1) *"Acho que é no campo de estar te formando mesmo, de estar te abrindo horizontes, talvez eu mesma, se não tivesse tido esse acesso, em muita coisa eu não tivesse essa visão que tenho hoje".*

(ent.2) *"...esperança de futuro".*

(ent.3) *"...abre a visão sobre a realidade, mesmo que a gente não possa mudar nada, estamos vendo, podemos discutir passar para os outros nossa visão".*

(ent.4) *"É tudo. Tanto ganhos pessoais, profissionais sociais. Acho que é essencial, a educação não só para as pessoas portadoras de deficiência, mas para qualquer um, não há como ficar sem".*

#### 4.2. A adequação do ambiente educacional na visão da instituição

Após ter entrevistado as seis pessoas portadoras de deficiência acerca de seus apontamentos sobre sua história de vida escolar, foi imprescindível falar com o Prof. Ângelo Cortellato, Pró-reitor de Graduação da UNICAMP, minha intenção era conversar com o Reitor da UNICAMP Prof. Hermano Tavares, mas depois de várias tentativas consegui ser encaminhada ao Pró-reitor, o qual foi muito atencioso e contribuiu muito para meu estudo.

As questões feitas ao Prof. Ângelo Cortellato foram baseadas nos apontamentos feitos pelos seis entrevistados anteriores, giraram em torno da adequação do ambiente educacional, do preparo da instituição para receber um portador de deficiência e toda a problemática que envolve a relação pessoa portadora de deficiência/instituição educacional.

#### 4.2.1 Ações implementadas referentes à acessibilidade da pessoa portadora de deficiência dentro da UNICAMP

*"Bom, todo prédio que está sendo pensado, está sendo pensado com acesso obrigatório para a pessoa deficiente. E todas as calçadas que estão sendo feitas, estão tentando levar isto em consideração, este cuidado está sendo tomado.*

*Tem um pessoal, da Comissão de Gestão, que tem efetivamente as medidas que vão ser adotadas para recuperar o tempo perdido dentro deste tipo de ação.*

*Na verdade a lei que regulamenta acesso é muito mais recente em relação aos prédios públicos, e quando a lei saiu, (eu lembro porque já estava aqui) foi uma corrida para fazer rampas aqui e ali, e as pessoas diziam que o pessoal fazia umas rampas horríveis para quem não usa cadeira de rodas subir, imagine para quem precisava usar a cadeira.*

*As pessoas não estavam habituadas..., porque veja, todo mundo saiu fazendo rampa não importava como, sem nenhum padrão, tem que ter, então eles faziam, a sarjeta tem que estar rebaixada, eles tiravam a guia e faziam o cimentado na oblíqua mesmo, num ângulo de 60° (sessenta graus). Aquilo ficava quase tão horrível, quanto pior que antes da rampa.*

*Eu estava pensando outro dia, as pessoas passam a perceber a importância de determinadas coisas quando elas precisam delas... Por exemplo, se uma pessoa não deficiente pegasse sua mala quando chega de viagem e pusesse naqueles carrinhos de aeroporto e saísse no local de desembarque do aeroporto de Viracópos e fosse até o estacionamento, se fizesse esse movimento, perceberiam quão importante é respeitar esses ângulos de inclinação. (Porque no desembarque, você pega o carrinho, põe a mala, e quando vamos descer a 60°, a mala cai do carrinho, e a rampa é tão inclinada que a mala rola, depois ao passar de uma pista a outra, a mala cai novamente, então você fica com o carrinho numa mão e carrega a mala na outra, ou seja, não adianta nada), então agente percebe quão ineficiente tem sido estas ações*

*que visam..., porque, fez a rampa, ficou feliz, mas ninguém consegue subir, então não adiantou nada.*

*Então é isso, algumas medidas estão sendo tomadas nesta direção, quer dizer, não basta fazer (porque as vezes você faz para dizer que fez, para cumprir a lei, entre aspas, porque não cumpriu, não garantiu acesso).*

*O pessoal dessa Comissão de Gestão, são técnicos que estão pesquisando um programa geral, para regulamentar... ( a um tempo atrás, fizeram rebaixamentos de guia perto do CEPRE, mas não ficou boa, agora eles estão refazendo, essa já é uma ação da Comissão).*

*As rampas que são feitas no Campus em geral, são totalmente inadequadas, pois ou você demora para chegar onde quer, ou tem que dispensar um esforço enorme para subir o ângulo de inclinação tão grande que elas possuem.*

*O que é fácil de fazer e barato, já foi ou está sendo feito, agora as coisas um pouco mais complicadas, que dependem de verbas..., passamos um período de vacas muito magras, que está acabando agora se tudo der certo, é o que se espera...*

*Essa Comissão faz parte da prefeitura, a presidente é a Prof<sup>a</sup>. Emília, eles fizeram um estudo em relação ao Campus no geral, porque ele tem problemas de ocupação, de locomoção interna, de trânsito, tratamento de lixo, enfim, em todos os aspectos ambientais relacionado a conforto para as pessoas. Então, tem que ser feito um projeto que mostre o que se pretende no futuro para a comunidade universitária. (Cortellato)"*

Como podemos verificar através da entrevista ao Pró-reitor, existe um movimento voltado para a adequação da Universidade, porém, a maioria das modificações realizadas ainda ficam muito “a desejar” do considerado ideal. Talvez por falta de uma participação direta dos principais interessados (portadores de deficiência) na Comissão de Gestão formada pela Prefeitura do Campus.

Exemplos como a dificuldade de desembarque no aeroporto citado por Cortellato, é muito ilustrativo no que diz respeito ao cotidiano da pessoa portadora de deficiência, pois

pequenos “detalhes” acabam por complicar ainda mais a locomoção de quem utiliza uma cadeira de rodas, uma rampa com inclinação incorreta, uma porta poucos centímetros menor do que o necessário... Todos estes “detalhes” seriam facilmente corrigidos obedecendo normas e medidas como as que contêm a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### 4.2.2 - Os profissionais e setores envolvidos no projeto de acessibilidade do campus

*"Basicamente é o pessoal da engenharia civil que faz parte dessa Comissão, (ligados a membros da prefeitura que dão suporte), mas, como já disse, basicamente é o pessoal na engenharia, assessorados dependendo da área por exemplo, por químicos, na parte de tratamento de resíduos, biólogos na parte de meio ambiente, de arborização do Campus, e assim por diante.*

*E tem um pessoal responsável por controle de altura de bancadas, mobiliário em geral, adaptações... É uma Comissão multidisciplinar, para estar fazendo um planejamento, primeiro um diagnóstico, e então, a partir desse fazer um plano de gestão no Campus.*

*Eu não sei detalhes de como foi formada a Comissão, sinceramente. O que eu sei é que, quando o Prof. Hermano Tavares (Reitor da Unicamp) assumiu, a prefeitura centralizou uma série de ações, tem o parque ecológico na universidade, tem o setor de transporte, ...cada setor ficou responsável por alguma coisa ligada ao mesmo problema, à vida no Campus.*

*E o pessoal que assumiu a prefeitura, que é da engenharia civil, tem uma tradição forte de estudo de meio ambiente. Inclusive essas pessoas tem participado de congressos internacionais, sobre Engenharia Ambiental, eles são contra a criação de uma Engenharia Ambiental enquanto um curso específico, porque a idéia geral é que todo engenheiro tenha essa preocupação ambiental. Porque senão, você pega um engenheiro para construir uma ponte, ele vai e derruba tudo em volta, destrói tudo, para fazer a construção, o que adianta para o meio ambiente?*

*Então, esse pessoal da engenharia civil, acabou encabeçando essa Comissão, que começou a trabalhar no final de 1998. Primeiro passou-se toda*

*uma fase diagnóstica, e agora, em cima desse diagnóstico, eles estão colocando para a comunidade o que precisa ser feito.*

*Eu sei que tudo o que está sendo feito e que vai (no sentido positivo) de encontro, que corrobora com as idéias desse grupo está sendo feito imediatamente, mas, o que vai contrário às conclusões desse pessoal, tem sido embargado até que eles tenham adequado seus projetos.*

*Sobre estruturas já prontas, as chamadas estruturas de uso comum, elas são de mais fácil resolução e intervenção, por exemplo, o ginásio de esportes, o ciclo básico, são de responsabilidade centralizada, agora as Unidades não. Cada Unidade tem sua própria administração, o seu orçamento, então tem que ter as suas prioridades ou fazer projetos para adequar isso e ainda tem toda uma escalada de atendimento, então é um pouco mais complicado (Cortellato)".*

Quando se fala em adaptação para deficientes, o usual é pensar somente em degraus, larguras de porta, rampas, o que a maioria das pessoas não imagina é que o mobiliário e questões como transporte fazem parte das dificuldades de acesso dessas pessoas, a preocupação da Comissão de Gestão em relação a estes aspectos é um salto para a verdadeira adequação do ambiente como um todo em relação ao portador de deficiência.

#### **4.2.3 - A qualidade da acessibilidade aos locais de uso comum na UNICAMP**

*"Eu acho que é precário, eu não saberia dar uma nota. É aquilo que falei, eu não tenho nenhuma deficiência para me locomover, então fica complicado eu avaliar, pois sei que tem coisas que eu faço sem nem pensar na dificuldade que uma pessoa teria para enfrentar..."*

*No meu departamento por exemplo, ir na minha sala para uma pessoa portadora de deficiência é impossível, a não ser que a pessoa seja carregada. pois como toda parte administrativa na Unicamp, minha sala na Biologia fica no 1º andar.*

*Então, no meu caso, eu vou até a pessoa que tenha alguma deficiência, porque..., não precisa nem ser deficiência permanente. Aquele que esteja momentaneamente com algum problema de locomoção, por ter quebrado uma perna por exemplo, ele não vai conseguir chegar à minha sala, a não ser carregado, então eu vou até a pessoa (Cortellato)".*

#### **4.2.4 - Solicitação ou preocupação de adequar o ambiente à pessoa portadora de deficiência**

*"Eu não saberia dizer, porque a parte que cabe à reitoria..., como a maior necessidade do aluno é a sala de aula, o laboratório, na própria Unidade, eu aqui...,*

*Eu acho que a melhor maneira de você estar perdendo o preconceito é encarar o problema (lógico, pois o problema tem que ser resolvido), mas, não encarando tentando fazer o impossível, eu não sei se fui claro. Mas, enfim, você tem duas maneiras de reivindicar uma coisa, é mostrar que ela está errada (lógico isso precisa), agora, se enquanto isso não se resolve não "desencana" (no bom sentido), você acaba não usufruindo de uma coisa e ainda não tendo o problema resolvido neste primeiro momento.*

*Vou dar um exemplo, se uma pessoa que não tem uma mão resolve fazer Educação Física, se ela quiser jogar vôlei vai ser um problema sério, porque ela jamais vai conseguir jogar vôlei e vai estar sempre infeliz.*

*O entendimento da deficiência também passa pela própria pessoa, que tem que saber:*

*'- Bom, eu vou até aqui, ...eu tenho meu limite. E quando acontece alguma coisa, se ela encara isso numa boa, se ela está feliz com ela mesma, eu acho que ela tem uma facilidade muito maior de aceitar algumas coisas...'*

*Muita coisa não pode ser encarada como dependência, as vezes é só um ato de carinho que as pessoas tem, por exemplo, um colega da sala pega, leva no colo. Isso pode ser uma coisa divertidíssima, não que isso tenha que ser uma obrigação, do tipo:*

*'- Que bom, já que alguém leva no colo, então não vamos precisar fazer'. Não é isso, mas, eu sinto que as vezes o conflito acaba acontecendo por algum problema (não*

por parte do deficiente, não absolutamente), mas porque as pessoas as vezes confundem as coisas. Por exemplo:

'- Já resolveu o problema lá, alguém levou no colo e pronto'. Assim não pode ser.

Então não sei que nota eu daria, mas eu acho que a nota é baixa, e em qualquer lugar. Infelizmente isso não é um privilégio da Unicamp. É complicado. Talvez as pessoas chegam aqui..., não sei..., mas normalmente isso se concentra na unidade, os coordenadores é que ...

Aliás, tem um outro tipo de problema, que é o tipo de deficiência, no vestibular nós não podemos discriminar, e daí tem os deficientes visuais, que mais necessitam de cuidados especiais. E é meio intransponíveis, porque... É o que eu falei agora há pouco, todo mundo que pede condições especiais, nós preparamos tudo dentro das condições que a pessoa pediu. Mas se por exemplo alguém omite na sua inscrição estas condições, é obvio que ela pode cair em uma escola qualquer, em um 2º andar por exemplo, ai, alguém vai ter que carregar. Porque a pessoa não pediu, então na hora vamos ter que dar um jeito.

Agora, tem deficiência, por exemplo a visual, não tem jeito, chegou, tem a deficiência, tem que resolver de algum jeito. A prova tem de ser ampliada, as vezes tem de ser feita em braille. Se a pessoa é cega depois de ter passado um tempo de vida, ela as vezes não sabe braille, então a prova tem de ser ditada...

É um problema sério e que a universidade trabalha muito bem, porém depois que a pessoa entra, a universidade não tem estrutura montada de forma sistematizada para este tipo de problema, e isso eu acho que é complicado, eu acho que tem de ser atacado.

Em muitas coisas, como por exemplo um problema de locomoção, a gente pode estar usando uma série de ferramentas que podem diminuir as dificuldades, um elevador, uma rampa, uma cadeira de rodas, tudo isso vai fazer com que o deficiente tenha independência, lógico, dentro do possível, da normalidade.

Agora, quando uma deficiência é muito especifica nós às vezes não temos muito preparo, em uma aula prática, em bibliotecas, por exemplo, em minhas aulas que utilizo microscópios, usamos muito a visão para o aprendizado, e a possibilidade ou a situação de um aluno com a falta desse sentido ainda não é auto-trabalhado nas Unidades (mas é trabalhado no vestibular porque a lei exige).

*Então, esse é um problema que tem de ser trabalhado mesmo, porque não é de fácil solução, nós vamos precisar ter uma discussão grande e o amparo de profissionais que saibam ensinar como trabalhar com isso, como montar uma estrutura que ainda não temos, talvez por falta de informação. É um desafio, mas é possível.*

*A graduação como um todo, deveria estar discutindo isso, mas nós quase sempre somos atropelados pelo problema e acabamos pensando só para resolver o concreto, ao invés de pensar medidas para quando chegar uma determinada situação sabermos como agir, é a prevenção.*

*Infelizmente, os pioneiros são os pioneiros, e são responsáveis por uma série de mudanças de comportamentos, de estruturas... (Cortellato)"*

Mais uma vez o que podemos constatar é que o sistema de improviso, realmente é o mecanismo utilizado pelo poder público para “resolver” os problemas da população, seja em relação a órgãos municipais, estaduais ou federais.

Palavras como prevenção, planejamento e discussão não tem muito espaço no cotidiano dessas instituições, e quem paga pelo preço desse comportamento imediatista é a população, neste caso, as pessoas portadoras de deficiência, que ficam impossibilitadas de se locomover, conseqüentemente de trabalhar, estudar, conviver com a sociedade da qual faz parte.

#### **4.2.5 - As maiores dificuldades dentro do Campus**

*"Bom, se não tiver a independência no caso a locomoção..., porque ir de um espaço para outro, de um prédio, Unidade para outra (no caso de estar fazendo um curso com disciplinas num local e noutro), ainda que ao chegar no local o acesso esteja garantido, o deficiente precisa de locomoção, o próprio transporte, no caso do circular, ele não tem (ou não tinha pelo menos) um aparato para estar contribuindo para uma cadeira de rodas subir, não sei se agora tem, se foi colocado. Por exemplo, no Instituto de Biologia, eu dou aula no barracão do Curso de Genética que é bem longe, o aluno deficiente*

*teria que ir de carona, ou não ir, ou ir por conta própria, coisa que não é todo mundo que pode ou quer, então essa pessoa fica muito dependente...*

*Então, para uma pessoa ir de uma Unidade para outra, ela teria dificuldades, e chegando no local de sua aula, é aquilo que eu estava dizendo, o problema acaba ficando no coordenador, e no intuito de resolver, ele muitas vezes acaba sendo... não camuflado, mas resolvido pelas vias tortas.*

*Mas tem aqueles que tentam...por exemplo, como não são muitos os deficientes que freqüentam os cursos de graduação, o coordenador quando vai fazer o horário, aloca disciplinas que aquele aluno faz, tendo a preocupação de colocá-lo em uma sala que tenha acesso fácil. O coordenador procura ajudar, (para evitar lógico) e isso é bom, mas não estou dizendo que por causa disso os prédios não serão adequados, mas é importante que o aluno deficiente se faça conhecer pelo coordenador.*

*Assim, acho que a maior ajuda que a administração central poderia oferecer a esses alunos seria garantir a locomoção, o transporte adaptado... (Cortellato)"*

Cortellato levanta um ponto muito importante sobre a relação portador de deficiência-instituição, é preciso que um conheça o outro, que ambos se apresentem e estabeleçam um diálogo franco e linear, onde todos os pontos que possam contribuir para uma melhor qualidade neste convívio sejam expostos.

#### **4.2.6 - Ações a serem realizadas para uma melhor condição de acessibilidade da pessoa portadora de deficiência na UNICAMP**

*"A solução passa por alterações físicas, construção de elevadores, rampas de acesso, por exemplo, pega-se um prédio com dois andares de salas de aula, isso pode ser deixado para ser adaptado muito mais para frente do que se for um local que todas as salas estejam no 2º andar. Na medida que nós detectamos o problema e aqueles que são exclusivos, que tem que fazer porque senão você não vai ter acesso de modo nenhum a todo o local.*

*Mas sobre isso, já está havendo grande preocupação das maiorias das Unidades. Talvez o que precise realmente é estar abrindo mais o diálogo, sem preconceito nem culpa, nem cobranças, para mostrar que muitas coisas são de um custo bem pouco significativo, e tem muita significação no que diz respeito à independência dessas pessoas.*

*Na maioria das vezes é preconceito, talvez precaução, defesa..., só de pensar em sentar para discutir o problema já imagina:*

*'- Vou ter de mudar muita coisa..., não vou ter dinheiro para isso..., então, não vou nem levantar essa lebre agora, vou ficar quietinho, e na hora que alguém vier reclamar, eu ouço a reclamação, atendo e tudo bem'.*

*Então, o que pudesse mesmo... (e eu acho importantíssimo estar vendo) é se essa Comissão tem alguém, e se não tiver..., que tenha consultoria de pessoas portadoras de diferentes deficiências, para estar sugerindo coisas rápidas de se fazer e as mais complicadas lógico serem previstas e atacadas.*

*Tem coisa que é besta e não custa muito, por exemplo, se vamos construir banheiros, (no novo ciclo básico foi feito assim) em cada conjunto de banheiros tem um que é adequado para deficiente.*

*Agora, os prédios mais antigos estão sendo reformados, mas, o problema é na hora de se fazer a previsão, porque tem que prever... mas, as pessoas pensam:*

*'- Ah!, mas não temos ninguém para atender agora...' Tudo bem, mas na hora que for reformar tem que levar em conta essa possibilidade, para que quando tiver algum deficiente na Unidade não precise ficar esse show de espera.*

*Acho que é isso a primeiríssima coisa. É estar sensibilizando. É ver quais são as coisas que dá para fazer imediatamente e quais são as que vão ser feitas ao longo do tempo (Cortellato)".*

#### **4.2.7 - A participação do portador de deficiência na adequação do Campus em termos de acessibilidade**

*"Eu acho que é uma ação propositiva (está na moda falar em ações propositivas, pró-ativas e tudo mais), mas é verdade, às vezes quando nós nos*

*deparamos com a necessidade... Se você reivindica explicando, propondo, e não simplesmente partindo para um conflito...*

*As pessoas muitas vezes não falam da deficiência. Sei que é difícil, a pessoa tem que ter uma cabeça boa, tem que estar se aceitando. As pessoas tentam se esconder para tentar se proteger... Essa coisa de auto-compaixão acaba atrapalhando a relação deficiente-instituição, tanto que muitas vezes a instituição faz algo não por mal, e acaba levando, pagando muito caro. São incompreensões que deixam as reivindicações por reivindicações, sem conseguir resolver nada.*

*A impressão que o vestibular deixa da UNICAMP é de uma universidade bem preparada para receber o deficiente, mas na realidade, no dia-a-dia não é bem assim (Cortellato)".*

## V – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Através de todo o percurso da pesquisa ficou comprovado que as políticas públicas de nosso país são falhas, e essa constatação não é de maneira nenhuma novidade para a população. Mas em relação à Pessoa Portadora de Deficiência, este cenário fica bem mais acentuado pois, palavras como provisório, imprevisto e medidas emergenciais são colocados como estratégias para a inclusão dessas pessoas, mas na verdade estas ações podem ser causadoras da total exclusão do deficiente da sociedade, ao invés de propiciar o convívio social, o trabalho, a educação e o lazer.

Essa exclusão ora advém de uma postura paternalista, ora de uma posição negligente por parte de quem compete (culturalmente e/ou politicamente) atender as necessidades dos portadores de deficiência, ou seja, por parte do poder público, que ainda não aprendeu a lidar com estas pessoas, vê-las como cidadãos.

A negligência referente ao atendimento das necessidades da pessoa portadora de deficiência por parte dos órgãos públicos não é privilégio de nenhuma instância em especial, ocorre nas esferas municipal, estadual e federal, conseqüentemente a iniciativa privada se sente isenta ou pouco incentivada a qualquer obrigação referente à adequação de seus espaços e serviços às necessidades dos deficientes.

Esse descaso em relação ao não-cumprimento abrange as áreas da educação, da seguridade social, do transporte, do lazer... A União, que detém o dever, a legislação e o poder para amparar a pessoa portadora de deficiência não o faz

Desse modo, nos perguntamos, a quem recorrer para que a sociedade comece a oferecer verdadeiramente alguma chance de integração para as pessoas portadoras de deficiência, se o próprio órgão legislador comete atos de negligência e omissão em relação à esses indivíduos?

Será necessário acionar judicialmente cada um dos segmentos da sociedade para que se faça cumprir as determinações da própria União?

A saída para o problema da "inadimplência legal" no Brasil será "voltar o feitiço contra o próprio feiticeiro", ou seja, usar as leis tão bem idealizadas contra seus próprios idealizadores ?

Como vimos, a falta de direitos e garantias legais não são os obstáculos que modelam este contexto. O Brasil é um dos países mais bem preparados legislativamente para propiciar às pessoas portadoras de deficiência a condição de uma vida digna e completa em sociedade porém, não faz com que suas leis sejam efetivamente cumpridas em prol dos cidadãos, há uma enorme incoerência entre o proposto pela legislação e o cumprimento das mesmas.

Nos EUA, a maioria dos portadores de deficiências são veteranos de guerra, vistos como heróis, e como tais são tratados, com o respeito que a população brasileira não tem em relação à essas pessoas. Em nosso país, essa população é na maioria carente, e como toda minoria social não tem crédito com o poder público, visto que nossa política é elitista e discriminatória.

Essa "elitização" do poder público vai de encontro com o objetivo real do Estado, pois sua existência só tem sentido se garantir o bem comum de seu povo. Apesar de todos os esforços da sociedade, dos movimentos e de algumas ações que garantem ao portador de deficiência sua integração e inserção social, estamos muito distantes de um tratamento digno em relação a estas pessoas.

Muitas são as barreiras a serem transpostas e muitas são as conquistas a serem buscadas. Apesar do amadurecimento de nosso país, que estendeu direitos fundamentais aos analfabetos, aos trabalhadores rurais e a outros segmentos discriminados de nossa sociedade, os deficientes ainda não recebem a devida atenção, mas há progressos.

Por exemplo o Ministério da Educação, determinou que, a partir de março/2000, os cursos superiores serão avaliados pelo MEC também de acordo com a infra-estrutura que oferecem aos alunos portadores de deficiências.

Desse modo para obter autorização, reconhecimento, cadastramento e/ou renovação do cadastro, o Ministério da Educação determinou que as instituições de ensino superior deverão eliminar as barreiras ambientais para a circulação do estudante nos espaços de uso coletivo;

reservar vagas de estacionamento nas proximidades das unidades de serviços; construção de rampas com corrimão ou colocação de elevadores; adaptação de sanitários adequados, além de instalação de lavabos, bebedouros e telefones para usuários de cadeiras de rodas.

A culpabilidade desse quadro no Brasil, não deve recair somente na União, pois, toda a sociedade inclusive as próprias pessoas portadoras de deficiência tem sua parcela de inércia.

Fala-se em falta de informação, mas existem vários trabalhos sérios sobre os mais diversos aspectos da problemática que envolve a pessoa portadora de deficiência e sua integração social, desse modo podemos dizer que o que existe realmente é a falta de conscientização, de que esta parcela da população tem vida própria, é ativa social e produtivamente e como a entrevistada nº 5a disse "*...tem sonhos.*", estas pessoas só precisam de um ambiente mais preparado do que necessitaria uma pessoa não portadora de deficiência, para que possam desenvolver as potencialidades que nelas existem como em qualquer pessoa normal.

O caminho para a conscientização é a utilização dos trabalhos existentes sobre o assunto na estruturação de um plano nacional de mobilização, seja através da educação, da mídia ou de campanhas sociais. A divulgação do cotidiano de uma pessoa portadora de deficiência desprovida de preconceito e estigmas, traria à tona grandes e proveitosas discussões e elucidações à sociedade em geral.

A mobilização deve ser também entre os próprios portadores de deficiência, pois, as reivindicações são mais ouvidas e atendidas quando mais de uma voz as fazem, e quando há conquistas individuais, estas sempre devem ser estendidas ao grupo, como forma de conquistar cada vez mais um espaço para esse segmento da população.

O que mais causa indignação é que, na maioria das vezes, a iniciativa privada fica muito mais além das ações dos órgãos públicos, em termos de adequação de ambientes e respeito aos direitos da pessoa portadora de deficiência, mesmo não sendo essa sua responsabilidade, enquanto que o Estado usa de improviso na maioria das vezes para a adaptação de logradouros e no tratamento à pessoa portadora de deficiência em geral.

O problema real é que esse "improvisado" vigora durante muito mais tempo do que deveria, adiando assim uma solução para a situação da pessoa portadora de deficiência no Brasil, seja ela no âmbito social, profissional ou referente à educação.

A partir do momento que se dispensar mais atenção às verdadeiras necessidades da pessoa portadora de deficiência, e se abrir espaço para que ela mesma exponha as modificações necessárias a fazer, a relação instituição/pessoa portadora de deficiência vai tornar-se mais proveitosa e harmônica para ambos os lados.

Este trabalho pretendeu apresentar subsídios para minimizar este quadro, visto que a total resolução do mesmo só é possível através de um longo e complexo processo, o qual precisará do envolvimento da sociedade da União e das pessoas portadoras de deficiência. Tendo consciência deste fato, este trabalho deve ser visto como mais uma iniciativa para levar a pessoa portadora de deficiência à integração social completa.

Com base nos relatos dos entrevistados, nos quais percebemos que há um movimento silencioso, porém gradual de conscientização de grupo, onde aspirações e sonhos existem, nas iniciativas tomadas pelas instituições, ou seja, nas adaptações e preocupações dessas em relação a pessoa portadora de deficiência, podemos vislumbrar um futuro no qual, não seja mais necessário discussões sobre inclusão, integração, adaptação, pois a sociedade terá entendido que o portador de deficiência realmente faz parte de seus indivíduos, e que como qualquer outro tem seu valor e importância para a evolução de seu povo.

Este trabalho teve a intenção de estimular e alertar a sociedade e principalmente as instituições educacionais que ainda não atentaram para a realidade da pessoa portadora de deficiência.

Neste sentido, podemos afirmar que além da conscientização de toda a sociedade, incluindo poder público e as próprias pessoas portadoras de deficiência, todos devem trabalhar tendo como objetivo a prevenção de futuros problemas e dificuldades. Aconselha-se não esperar um deficiente entrar em um determinado curso, ou emprego para realizar adaptações, e sim procurando estruturar um ambiente acessível a todos em qualquer circunstância.

É necessário estar pronto para receber aquele que se utiliza de uma cadeira de rodas, sabendo que sua possível limitação, acaba na impossibilidade de andar, não afetando assim, seus méritos, suas qualidades e suas capacidades.

## CONCLUSÃO

Finalizando a presente pesquisa, podemos concluir que em relação à acessibilidade, o portador de deficiência se depara com todos os tipos de barreiras, sejam elas físicas, ou burocráticas, pois, a implementação de ações que facilitariam o cotidiano dessas pessoas são muitas vezes embargadas pela lentidão no processo ou excesso de tramites legais a percorrer.

A falta de informação por parte de quem projeta os ambientes e mesmo as adaptações nos mesmos, acarretam uma perda de tempo e de esforço imensa, quando não se tornam completamente inúteis, devido a má projeção, afetando assim diretamente o portador de deficiência. A adequação de um ambiente deve obrigatoriamente ter a “assessoria” da pessoa portadora de deficiência, visto que ninguém melhor do que o deficiente para indicar suas reais necessidades.

Outro ponto importante dessa problemática caracteriza-se pela dificuldade que o deficiente encontra em reivindicar seus direitos, ou porque não os conhece, ou não sabe como fazer com que sejam respeitados, ou não encontra meios para efetivar suas ações de reivindicação.

Por sua vez, os órgãos responsáveis pelo atendimento das necessidades da pessoa portadora de deficiência, não tem conhecimento das leis referentes ao assunto, ou mesmo da demanda da população beneficiada por esta legislação, por conseguinte estas determinações legislativas não são utilizadas na práticas, acumulam-se e “encham os olhos” de quem as encontram, mas a contribuição efetiva dessas leis para com o deficiente não acontece.

A resolução possível para este quadro assustador é a informação e o contato com as verdadeiras necessidades da pessoa portadora de deficiência, somente através da relação sociedade–deficiente é que ambos terão a oportunidade de viverem em harmonia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Luiz Alberto David. A Proteção Constitucional das Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília: Corde, 1994. 140p.

- ARAÚJO, Paulo Ferreira de. Desporto Adaptado no Brasil: Origem, Institucionalização e Atualidade. Brasília: Ministério da Educação e do desporto / INDESP, 1998.
- ASSIS, Olney Queiroz / PUSSOLI, Lafaiete. Pessoa Deficiente: Direitos e Garantias. São Paulo: Edipro, 1992. 173p.
- BANDINTER, Elisabete. Um Amor Conquistado: o mito do amor materno. RJ, Nova Fronteira, 1985.
- BENJAMIM, Antonio Herman de Vasconcellos. A Tutela das Pessoas Portadoras de Deficiência pelo Ministério Público. In: Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1, São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp.13-37.
- CANTARELI, Édila Maria Bisognin. Barreiras Sócio-Culturais e Lazer das Pessoas Portadoras de deficiência Física: um estudo do grupo Fraternidade Cristã de Doença e Deficiência de Campinas, SP. Campinas, SP, 1998. 123p.
- CARONE, Iray. Igualdade x Diferença: um tema do século. In: Diferenças e Preconceitos na Escola: alternativas teóricas e práticas. Coord. AQUINO, Júlio Groppa de. São Paulo. Summus, 1998. pp. 171-181.
- CONSTITUIÇÃO do Estado de São Paulo. São Paulo: IMESP, 1989.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. São Paulo: Serrano, 1998. 269p.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 3.ed. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1993.

- FONSECA, Márcio Alves. Direito e Exclusão: uma reflexão sobre a deficiência. In: Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1, São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp.117-127.
- LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica / Eva Maria Lakatos, Marina de Andrade Marconi. 3.ed. São Paulo : Atlas, 1991. 270p.
- LEI ORGÂNICA da Cidade de Campinas. Campinas: Câmara Municipal de Campinas, 1990. 166p.
- LOPES FILHO, José Almeida. Arquitetura escolar acessível para todos. Revista Nacional de Reabilitação & Equipamentos para Portadores de Deficiência. Ano II, nº10. São Paulo. Ed. Criação & Gabarito Comunicações Ltda. 1999. pp. 16.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. A Pessoa Portadora de Deficiência e o Ministério Público. In: Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1, São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp.77-95.
- MORTARI, Liliana Mercadante. e PAULA, Afonso Garrido de. A Defesa dos Interesses da Pessoa Portadora de Deficiência. In: Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1. São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp. 129-133.
- OMOTE, Sadao. Deficiência e Não-deficiência: recortes de um mesmo tecido. Revista Brasileira de Educação Especial. nº2, 1994. pp. 65-73.
- PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos. As Associações Civas e a Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos das Pessoas Portadora de Deficiência. In:

- Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1, São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp.124-149.
- RESENDE, Nilza M. As Barreiras Encontradas pelo Portador de Deficiência Física em Busca da Educação, um de seus Direitos Constitucionais de Cidadão. Campinas. PIBIC/CNPq-PRP / UNICAMP. 1999. pp. 54.
- SAVIANI, Demerval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 2.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1997. 246p.
- SILVA, Otto Marques da. A Epopéia Ignorada: A pessoa portadora de deficiência na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: Cedas, 1987. 470p.
- SILVA, Walküre Lopes Ribeiro. Seguridade Social e a Pessoa Portadora de Deficiência. In: Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1, São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp.175-182.
- SOUSA, Paulo Renato. A educação e a pessoa portadora de deficiência. Revista Nacional de Reabilitação & Equipamentos para Portadores de Deficiência. Ano II, nº10. São Paulo. Ed. Criação & Gabarito Comunicações Ltda. 1999. pp. 08.
- ZANOTTI, Márcia Junqueira Sallowicz. Assistência Judiciária aos Portadores de Deficiência. In: Advocacia Pública & Sociedade. Ano I, nº1, São Paulo. Ed. Max Limonad. 1997. pp.111-116.